

**ESTADO DE GOIÁS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**  
**SUPERINTENDÊNCIA DA ESCOLA DE GOVERNO**

**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA**

**EDITAL Nº 009, DE 28 DE OUTUBRO DE 2022 - RETIFICADO**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DE GOIÁS - SEAD**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os dispositivos da Constituição Federal vigente, Lei Estadual nº 20.491/2019, Lei Estadual nº 19.633/2017, Lei Estadual nº 20.756/20, Lei nº 15.680/2006, Lei Estadual n.º 19.587/2017 e suas alterações, torna público a realização de Concurso Público para os cargos de Analista Ambiental e Técnico Ambiental do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD, mediante as condições estabelecidas, neste Edital e seus Anexos.

### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1.** O Concurso Público será regido por este Edital, por seus anexos, avisos, atos complementares e eventuais retificações, com execução de responsabilidade do **Instituto Brasileiro de Formação e Capacitação - IBFC**.

**1.2.** Este Concurso Público se destina a selecionar candidatos para provimento de vagas e formação de cadastro reserva para a **Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD** de acordo com as especificações, os quantitativos e a área de formação indicados no presente Edital.

**1.3.** O prazo de validade do presente Concurso Público é de 2 (dois) anos, a contar da data da publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado, uma vez, por igual período.

**1.4.** Integram o presente Edital os seguintes Anexos:

**Anexo I** - Requerimento de Atendimento Especial;

**Anexo II** - Conteúdos Programáticos para Estudo;

**Anexo III** - Cronograma.

### **2. DOS CARGOS E VAGAS**

**2.1.** O Concurso de que trata este Edital será de cargos, vagas imediatas e cadastro reserva, conforme a seguir:

Cargo	Função	Vagas		Cadastro Reserva	
		Ampla Concorrência	Pessoas com Deficiência	Ampla Concorrência	Pessoas com Deficiência
<b>Técnico Ambiental</b>	-	33	2	33	2
<b>Analista Ambiental</b>	Agronomia	3	-	3	-
	Biologia/Ecologia	11	1	11	1
	Ciências Sociais/Sociologia	2	-	2	-
	Direito	5	-	5	-
	Engenharia (Ambiental/Sanitária)	5	-	5	-
	Engenharia Civil	5	-	5	-
	Engenharia Florestal	6	1	6	1
	Engenharia Química	2	-	2	-
	Engenheiro de Minas	2	-	2	-
	Geografia	6	-	6	-
	Geologia	4	-	4	-
	Geoprocessamento/ Cartografia	7	1	7	1
	Gestão Ambiental	1	-	1	-
	Medicina Veterinária	1	-	1	-
<b>Total (Vagas + Cadastro Reserva)</b>		<b>93</b>	<b>5</b>	<b>93</b>	<b>5</b>

**2.2.** Às pessoas com **deficiência** é assegurado o percentual de **5% (cinco por cento)** das vagas existentes no prazo de validade deste Concurso Público, nos termos da Lei nº 14.715/2004.

**2.2.1.** Os candidatos com deficiência aprovados serão convocados, em observância ao disposto na Lei nº 14.715/2004.

**2.2.2.** O candidato com deficiência que desejar se inscrever ao cargo/função que não tenha vagas reservadas para pessoas com deficiência, somente concorrerá neste concurso público as vagas destinadas às pessoas de Ampla Concorrência.

**2.3. Do regime jurídico:** os candidatos nomeados estarão sujeitos ao regime jurídico específico, regidos pela Lei Estadual 20.756/2020 (Dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis do Estado de Goiás, das autarquias e fundações públicas estaduais, e dá outras providências) e Lei 19.633/2017 (Dispõe sobre o Plano de Cargos e Remuneração do pessoal pertencente aos Grupos Ocupacionais Técnico Ambiental e Analista Ambiental e dá outras providências); Lei Estadual lei 15.680/2006 (Dispõe sobre o Quadro Permanente de Pessoal e o Plano de Cargos e Remuneração, dos servidores da Agência Goiana do Meio Ambiente, e dá outras providências).

**2.4. Da Lotação:** após a nomeação os candidatos convocados serão lotados na Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável no Estado de Goiás.

## **2.5. Das especificações dos cargos/funções:**

**2.5.1.** Os requisitos, a remuneração, a jornada de trabalho e a descrição das atividades dos cargos/funções ofertados no presente concurso são os relacionados, conforme a seguir:

<b>Cargo</b>	<b>TÉCNICO AMBIENTAL</b>
<b>Remuneração</b>	<b>R\$ 4.020,09 (quatro mil e vinte reais e nove centavos)</b>
<b>Jornada de Trabalho</b>	40 (quarenta) horas semanais, com direito ao descanso semanal mínimo de 24 (vinte e quatro) horas consecutivas, sendo facultada a elaboração de escalas de serviços de forma a abranger sábado, domingo ou feriado, em horário diurno ou noturno, conforme o interesse da administração.
<b>Requisitos</b>	formação em: técnico em agropecuária; técnico em mineração; técnico em estradas; técnico em saneamento; técnico em meio ambiente; técnico em regulamentação ambiental; ou equivalentes; admitido curso de nível superior nas áreas de Agronomia, Biologia/Ecologia, Ciências Sociais/Sociologia, <b>Direito</b> , Engenharia (Ambiental/Sanitária), Engenharia Civil, Engenharia Florestal, Engenharia Química, Engenheiro de Minas, Geografia, Geologia, Geoprocessamento/Cartografia, Gestão Ambiental e Medicina Veterinária; ainda, registro no órgão fiscalizador de exercício profissional.
<b>Descrição das Atividades</b>	
Desempenho de atividades de fiscalização ambiental, tais como: fiscalização, licenciamento ambiental, outorga de uso de recursos hídricos e monitoramento de atividades econômicas e empreendimentos potencialmente poluidores; Fiscalização, licenciamento e controle da comercialização e transporte de pescado, produtos oriundos de aquicultura, produtos florestais e animais silvestres ao longo de rios, rodovias e barreiras; Monitoramento de parques e unidades de conservação; Realização de coletas e preparo de amostras e de outros procedimentos básicos para realização de análises laboratoriais.	

<b>Cargo</b>	<b>ANALISTA AMBIENTAL</b>
<b>Remuneração</b>	<b>R\$ 5.576,26 (cinco mil, quinhentos e setenta e seis reais e vinte e seis centavos)</b>
<b>Jornada de Trabalho</b>	Os ocupantes dos cargos pertencentes Analista Ambiental estão sujeitos à prestação de serviços de 40 (quarenta) horas semanais, com direito ao descanso semanal mínimo de 24 (vinte e quatro) horas consecutivas, sendo facultada a elaboração de escalas de serviços de forma a abranger sábado, domingo ou feriado, em horário diurno ou noturno, conforme o interesse da administração.
<b>Função</b>	<b>Requisitos</b>
<b>Agronomia</b>	Graduação em Agronomia com registro no órgão fiscalizador de exercício profissional.
<b>Biologia/Ecologia</b>	Graduação em Biologia ou Ecologia com registro no órgão fiscalizador de exercício profissional.
<b>Ciências Sociais/Sociologia</b>	Graduação em Ciências Sociais ou Sociologia com registro no órgão fiscalizador de exercício profissional.
<b>Direito</b>	Graduação em Direito com registro no órgão fiscalizador de exercício profissional.

<b>Engenharia (Ambiental/Sanitária)</b>	Graduação em Engenharia Ambiental ou Engenharia Sanitária ou Engenharia Sanitária e Ambiental com registro no órgão fiscalizador de exercício profissional.
<b>Engenharia Civil</b>	Graduação em Engenharia Civil com registro no órgão fiscalizador de exercício profissional.
<b>Engenharia Florestal</b>	Graduação em Engenharia Florestal com registro no órgão fiscalizador de exercício profissional.
<b>Engenharia Química</b>	Graduação em Engenharia Química com registro no órgão fiscalizador de exercício profissional.
<b>Engenheiro de Minas</b>	Graduação em Engenharia de Minas com registro no órgão fiscalizador de exercício profissional.
<b>Geografia</b>	Graduação em Geografia com registro no órgão fiscalizador de exercício profissional.
<b>Geologia</b>	Graduação em Geologia com registro no órgão fiscalizador de exercício profissional.
<b>Geoprocessamento/ Cartografia</b>	Graduação em Geoprocessamento ou Tecnólogo em Geoprocessamento ou Engenharia Cartográfica ou Engenharia Cartográfica e de Agrimensura com registro no órgão fiscalizador de exercício profissional.
<b>Gestão Ambiental</b>	Graduação em Gestão Ambiental ou Tecnólogo em Gestão Ambiental ou Graduação em Saneamento Ambiental ou Tecnólogo em Saneamento Ambiental com registro no órgão fiscalizador de exercício.
<b>Medicina Veterinária</b>	Graduação em Medicina Veterinária com registro no órgão fiscalizador de exercício profissional.

#### Descrição das Atividades

Desempenho de atividades relacionadas com planejamento, organização, direção, execução, supervisão, coordenação, consultoria, assessoramento e controle de ações, projetos e programas de promoção da área ambiental, especialmente as relacionadas com a educação ambiental, fiscalização e monitoramento de atividades econômicas de grande impacto ambiental e empreendimentos de grande porte, tais como: realização de auditorias e perícias ambientais; outorga de uso de recursos hídricos, licenciamento, registro, controle e monitoramento de atividades e empreendimentos; avaliação e elaboração de estudos ambientais que envolvam o acesso a recursos naturais, regularização ambiental, monitoramento da qualidade ambiental; ações, estudos e diagnósticos preparatórios a zoneamentos socioambientais, para definição de padrões de qualidade ambiental e de emissão de poluentes, elaboração de projetos, avaliação e monitoramento de áreas degradadas; fiscalização ambiental.

### 3. DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO CARGO

**3.1.** O candidato aprovado no Concurso Público de que trata este Edital terá a posse no cargo se atendidas todas as exigências a seguir descritas:

- a)** ser brasileiro nato ou naturalizado e no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do art. 13 do Decreto nº 70.436, de 18/04/1972;
- b)** ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data de posse;
- c)** estar quite com as obrigações eleitorais;
- d)** estar quite com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
- e)** encontrar-se em pleno gozo de seus direitos políticos e civis;
- f)** não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com nova investidura em cargo público;
- g)** não ter sofrido nenhuma condenação em virtude de crime contra a Administração, com trânsito em julgado;
- h)** ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo;
- i)** não receber proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142, conforme teor do Artigo 37, § 10 da Constituição Federal, com a redação da Emenda Constitucional nº 20, de 15/12/98, e nem estar com idade de aposentaria compulsória; salvo os cargos acumuláveis na forma da Constituição, conforme previsto no §10 do art. 37 da Constituição Federal;
- j)** não possuir registro de antecedentes criminais nos últimos 5 (cinco) anos, ficando impedido a nomeação nos casos em que houver ação penal com sentença condenatória transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos, garantido o contraditório e a ampla defesa;
- k)** firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal;
- l)** estar registrado e com a situação regularizada junto ao órgão correspondente à sua formação profissional;
- m)** ser aprovado no presente Concurso Público e possuir os requisitos exigidos para o exercício do cargo, conforme item 2.5.1 deste Edital;

- n)** apresentar declaração de que não acumula cargo, emprego ou função pública, ou proventos de inatividade, ressalvadas as possibilidades de acumulação lícita previstas no inciso XVI do art. 37 da Constituição Federal;
- o)** atender a todas as exigências estabelecidas neste Edital.

**3.2.** A nomeação dos candidatos aprovados respeitará a ordem de classificação, observados os critérios de alternância e de proporcionalidade entre a classificação da ampla concorrência e da reserva de vagas aos candidatos com deficiência, observado o percentual de reserva fixado.

**3.3.** O candidato que não atender, no ato da admissão, aos requisitos deste Edital será considerado desistente, excluído automaticamente do Concurso Público, perdendo seu direito à vaga e possibilitando a convocação do próximo candidato na lista de classificação, a critério da SEAD.

#### **4. DAS ETAPAS DO CONCURSO PÚBLICO**

---

**4.1.** As etapas do concurso estão descritas no quadro a seguir:

<b>Cargo</b>	<b>Etapas</b>	<b>Caráter</b>
<b>Técnico Ambiental</b>	Prova Objetiva e Discursiva	Eliminatório e Classificatório
<b>Analista Ambiental</b>	Prova Objetiva e Discursiva	Eliminatório e Classificatório

**4.2. As Provas Objetiva e Discursiva**, bem como a **Perícia Médica** para os candidatos que se declararem com **Deficiência** serão realizadas na cidade de **Goiânia/GO**.

**4.2.1.** A realização da **Perícia Médica (PcD)** poderá ocorrer em dias úteis, aos finais de semana ou feriados.

**4.3.** Havendo indisponibilidade de locais suficientes ou adequados de realização das provas, estas poderão ser realizadas em outras localidades.

**4.4.** Os candidatos arcarão com todas as despesas advindas de seus deslocamentos, obrigatórios ou voluntários, referentes à sua participação no Concurso Público.

**4.5.** Os horários mencionados no presente edital e nos demais editais a serem publicados para o Concurso Público obedecerão ao horário oficial de Brasília.

#### **5. DA RESERVA DE VAGAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**

---

**5.1.** Às pessoas com deficiência é assegurado o percentual de **5% (cinco por cento)** das vagas existentes no prazo de validade deste Concurso Público, nos termos da Lei Estadual nº 14.715/2004.

**5.1.1.** O candidato com deficiência que desejar se inscrever para o cargo/função que não tenha vagas reservadas para pessoas com deficiência, somente concorrerá neste concurso público as vagas destinadas às pessoas de Ampla Concorrência.

**5.1.2.** Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrarem no art. 2º da Lei Federal nº 13.146/2015; nas categorias discriminadas nos arts. 3º e 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto Federal nº 5.296/2004; no § 1º do art. 1º da Lei Federal nº 12.764/2012 (Transtorno do Espectro Autista); da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto Federal nº 6.949/2009, Lei nº 14.126/2021 (Visão Monocular) e Lei Estadual nº 14.715/2004.

**5.2.** No ato da inscrição, o candidato com deficiência deverá estar ciente das atribuições do cargo para o qual pretende se inscrever e que, no caso de vir a exercê-lo, poderá ser submetido à avaliação pelo desempenho dessas atribuições.

**5.3** O candidato com deficiência, durante o preenchimento da ficha de inscrição, além de observar os procedimentos descritos no item 6 deste Edital, deverá proceder da seguinte forma:

- a)** informar se possui deficiência;
- b)** selecionar o tipo de deficiência;
- c)** informar o código correspondente da Classificação Internacional de Doença e Problemas Relacionados à Saúde - CID da sua deficiência;
- d)** informar se necessita de condições especiais para a realização das provas.

**5.4.** Para solicitar inscrição na reserva de vagas, o candidato deverá enviar eletronicamente ao IBFC os documentos a seguir:

**a)** comprovante de inscrição ou isenção para identificação do candidato;

**b) laudo médico** atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde - CID-10, bem como a provável causa da deficiência;

**c)** requerimento de **Atendimento Especial (Anexo I)**, devidamente preenchido e assinado, para assegurar previsão de adaptação da sua prova, se houver.

**5.4.1.** Os candidatos com deficiência deverão fazer **o envio eletrônico**, via link específico no site do IBFC - [www.ibfc.org.br](http://www.ibfc.org.br), na aba **"Editais e Publicações Oficiais"** dos documentos comprobatórios elencados no item 5.4, no período **indicado no Cronograma Previsto - Anexo III**, conforme orientações a seguir:

**a)** os arquivos contendo os documentos correspondentes para análise devem estar **nos formatos, JPEG, JPG, PNG ou PDF** com o tamanho **máximo de 2 MB** (megabytes) por arquivo;

**b)** caso o candidato não consiga anexar e enviar as imagens em uma única vez, poderá fracionar os arquivos e enviar as imagens por partes, dentro do prazo estipulado deste Edital, gerando um número de protocolo para cada envio;

**c)** para os documentos que tenham informações frente e verso, o candidato deverá anexar as duas imagens para análise;

**d)** as imagens dos documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a análise da documentação com clareza;

**e)** é de inteira responsabilidade do candidato verificar se as imagens carregadas na tela de protocolos estão corretas;

**f)** não serão considerados e analisados os documentos que não pertencem ao candidato e/ou documentos ilegíveis e/ou com rasuras ou proveniente de arquivo corrompido.

**5.4.2.** Em hipótese alguma serão recebidos e/ou conhecidos documentos fora do prazo, do horário estabelecido ou em desacordo com o disposto neste Edital.

**5.5.** O candidato que não atender os dispositivos mencionados nos itens 5.4. e 5.4.1. deste Edital, não será considerado Pessoa com Deficiência para fins de reserva de vagas e não terá a prova e/ou condição especial atendidas, seja qual for o motivo alegado.

**5.6.** O candidato com deficiência que não preencher os campos específicos da ficha de inscrição e não cumprir o determinado neste Edital terá a sua inscrição processada como candidato de ampla concorrência e não poderá alegar posteriormente essa condição para reivindicar a prerrogativa legal.

**5.7.** Ressalvadas as disposições especiais contidas neste Edital, o candidato com deficiência participará deste Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange ao horário, ao conteúdo, à correção das provas, aos critérios de avaliação e aprovação, à pontuação mínima exigida e a todas as demais normas deste Concurso Público.

**5.8.** A realização de provas na condição especial solicitada pelo candidato com deficiência será condicionada à legislação específica e à possibilidade técnica examinada pelo IBFC, segundo os critérios de viabilidade e razoabilidade.

**5.9.** A classificação e aprovação do candidato não garantem a ocupação das vagas reservadas às pessoas com deficiência, devendo o candidato, ainda, submeter-se à **Perícia Médica por Equipe Multiprofissional** que atuará juntamente com o IBFC, nos termos do artigo 5, Parágrafo Único da Lei Estadual nº 14.715/2004, antes do Resultado Final.

**5.10. Os candidatos deverão comparecer à Perícia Médica de acordo com a data indicada no Cronograma Previsto - Anexo III e horário que será informado na convocação, munidos de original e/ou cópia:**

**a)** documento de identidade original;

**b) Atestado/Laudo emitido**, emitido há no máximo 12 meses anteriores à data da Perícia Médica que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como à provável causa da deficiência;

**c)** se for o caso, de exames complementares específicos que comprovem a deficiência física;

**d)** se for o caso, apresentar os **graus de autonomia**;

**e)** se for o caso, constar se faz uso de **órteses, próteses ou adaptações**;

**f)** no caso de **deficiência mental**, no laudo deverá constar a data do início da doença, áreas de limitação associadas e habilidades adaptadas;

**g)** no caso de **deficiência múltipla**, no laudo deverá constar a associação de duas ou mais deficiências;

**h)** no caso de **deficiência auditiva**, o candidato deverá apresentar, além do laudo médico, **exame audiométrico (audiometria), realizado nos últimos 12 meses;**

**i)** no caso de **deficiência visual**, o laudo médico deverá conter informações expressas sobre a acuidade visual aferida, com e sem correção, e sobre a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos.

**5.10.1.** O Atestado/Laudo Médico (original e/ou cópia simples) e demais documentos complementares serão retidos pelo IBFC por ocasião da realização da Perícia Médica.

**5.11.** As vagas reservadas neste Edital que não forem providas por falta de inscrição, neste Concurso, de candidatos na condição de pessoa com deficiência ou por não aprovação desses candidatos serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a classificação geral (ampla concorrência).

**5.12.** O candidato que, no ato da inscrição, se declarar com deficiência, se for considerado pessoa com deficiência na perícia médica e não for eliminado do concurso, terá seu nome publicado em lista específica de pessoas com deficiência e figurará também na lista de classificação geral (ampla concorrência).

**5.13.** O candidato não considerado pessoa com deficiência na perícia médica perderá o direito às vagas reservadas e será eliminado deste Concurso Público, caso não tenha atingido os critérios classificatórios da ampla concorrência, pela qual passará a concorrer.

**5.14.** Após a admissão do candidato com deficiência, esta condição não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação, licença por motivo de saúde ou aposentadoria por invalidez.

**5.15.** Perderá o direito de concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência o candidato que:

- a)** deixar de efetuar a inscrição pela Internet;
- b)** omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
- c)** fraudar e/ou falsificar documentação;
- d)** não fizer o envio eletrônico dos documentos, conforme itens 5.4 e 5.4.1 deste Edital;
- e)** não observar o prazo e os horários estabelecidos neste Edital;
- f)** não encaminhar os documentos comprobatórios no seu próprio login;
- g)** não for considerado pessoa com deficiência perícia médica;
- h)** não apresentar os documentos para à perícia médica;
- i)** não comparecer à perícia médica;
- j)** enviar documentação em desacordo com este Edital.

**5.16.** O resultado da **Perícia Médica** será divulgado no endereço eletrônico do IBFC - [www.ibfc.org.br](http://www.ibfc.org.br), na aba **"Resultados"**, na data indicada no **Cronograma Previsto - Anexo III**.

## **6. DAS INSCRIÇÕES**

---

### **6.1. Disposições Gerais sobre as inscrições:**

**6.1.1.** A inscrição do candidato neste Concurso Público implicará:

- a)** o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento e, ainda, representa a ciência de que, caso aprovado e convocado, deverá entregar os documentos comprobatórios exigidos para contratação e submeter-se aos exames médicos para contratação;
- b)** o aceite e a autorização do uso dos seus dados pessoais fornecidos, sensíveis ou não, para tratamento e processamentos inerentes a este certame, incluindo autorização das publicações do seu nome, número de inscrição, data de nascimento, resultados e notas obtidas no decorrer de todo o certame.

**6.1.2.** Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de somente efetuar a inscrição e recolher o valor respectivo da taxa de inscrição após tomar conhecimento do disposto neste Edital, seus anexos, eventuais retificações e avisos complementares e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o cargo.

**6.1.3.** As informações prestadas na ficha de inscrição e/ou na solicitação de isenção de pagamento da taxa de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, eximindo-se a SEAD e o IBFC de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informação incorreta, endereço inexato ou incompleto ou opção incorreta referente aos cargos pretendidos fornecidos pelo candidato.



**6.1.4.** Declarações falsas ou inexatas constantes na ficha de inscrição determinarão o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis, sendo assegurado ao candidato o direito de recurso.

**6.1.5.** No ato da inscrição é de responsabilidade do candidato a veracidade e exatidão dos dados informados na ficha de inscrição, sob as penas da lei.

**6.1.5.1.** O candidato, ao efetuar sua inscrição, não poderá utilizar abreviaturas quanto ao nome, data de nascimento, localidades de nascimento e de residência.

**6.1.6.** O valor de inscrição pago pelo candidato é pessoal e intransferível.

**6.1.7.** Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem ao estabelecido neste Edital.

**6.1.8.** No ato da inscrição, o candidato **deverá optar pelo cargo/função que vai concorrer**, conforme previsto no item 2.1 deste Edital. Não será admitida ao candidato a alteração do cargo após efetivação da inscrição.

**6.1.8.1.** As provas serão aplicadas em dias distintos para os cargos de **Analista Ambiental e Técnico Ambiental, podendo o candidato se inscrever para os dois cargos, se assim desejar.**

**6.1.8.2.** O candidato que tiver mais de uma inscrição paga e/ou deferida na solicitação da isenção, para o mesmo cargo, terá somente a última inscrição validada, sendo as demais canceladas.

**6.1.8.3.** O valor referente ao pagamento da inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo nas condições legalmente previstas.

## **6.2. Dos Procedimentos para Inscrição:**

**6.2.1.** As inscrições para este Concurso Público serão realizadas pela Internet, no endereço eletrônico do IBFC [www.ibfc.org.br](http://www.ibfc.org.br), na aba **"Inscrição e 2ª via do Boleto"** e encontrar-se-ão abertas no período **indicado no Cronograma Previsto - Anexo III.**

**6.2.2.** Para inscrever-se neste Concurso Público, o candidato deverá, durante o período das inscrições, efetuar sua inscrição conforme os procedimentos estabelecidos a seguir:

- a)** ler atentamente este Edital e o Formulário Eletrônico de Inscrição;
- b)** preencher o Formulário Eletrônico de Inscrição e transmitir os dados pela *Internet*, providenciando a impressão do comprovante de Inscrição Finalizada;
- c)** imprimir o boleto bancário e efetuar o pagamento da importância referente à inscrição descrita no item 6.2.3 deste Edital, até o dia do vencimento **nos bancos credenciados;**
- d)** O candidato poderá utilizar a opção de imprimir a 2ª via do boleto para efetuar o pagamento de sua inscrição até o prazo de pagamento **indicado no Cronograma Previsto - Anexo III.** O candidato que não efetuar o pagamento da inscrição até a data de vencimento do boleto ficará impossibilitado de participar do Concurso Público.

**6.2.3.** O valor da taxa de inscrição será de **R\$ 120,00 para o cargo de Analista Ambiental e R\$ 100,00 para o cargo de Técnico Ambiental.**

**6.2.4.** Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias, o boleto bancário deverá ser pago antecipadamente.

**6.2.5.** Não será aceito pagamento do valor da inscrição por meio de cheque, cartão de crédito, depósito em caixa eletrônico, pelos Correios, transferência eletrônica, DOC, TED, PIX, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente, condicional, crédito após o prazo ou fora do período de inscrição ou por qualquer outro meio que não os especificados neste Edital.

**6.2.6.** A SEAD e o IBFC não se responsabilizam quando os motivos de ordem técnica não lhes forem imputáveis por inscrições ou solicitações de isenção não recebidos por falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falhas de impressão, problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos, bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência dos dados e a impressão do boleto bancário.

**6.2.7.** A efetivação da inscrição somente se dará com o adequado preenchimento de todos os campos da ficha de inscrição pelo candidato e pagamento do respectivo valor da taxa de inscrição ou deferimento na solicitação da isenção.

**6.2.8.** O descumprimento das instruções para a inscrição pela Internet implicará na não efetivação da inscrição.

**6.2.9.** O comprovante de inscrição do candidato será o próprio boleto, devidamente quitado ou requerimento deferido na solicitação da isenção.

**6.2.10.** É de inteira responsabilidade do candidato a manutenção sob sua guarda do comprovante do pagamento do valor da taxa de inscrição, para posterior apresentação, se necessário.

**6.2.11.** O candidato inscrito por terceiro assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu representante, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento da ficha de inscrição e/ou da solicitação de isenção de pagamento do valor da taxa de inscrição.

### **6.3. Da Isenção do Pagamento do Valor de Inscrição:**

**6.3.1.** Para a realização da solicitação de isenção do pagamento da inscrição, o candidato deverá preencher o Requerimento de Isenção do Pagamento de Inscrição no site do IBFC - [www.ibfc.org.br](http://www.ibfc.org.br), na aba **"Inscrição e 2ª via do Boleto"**, no período **indicado no Cronograma Previsto - Anexo III**, no qual deverá se enquadrar em uma das seguintes condições:

**6.3.1.1. Lei nº 19.587/2017 (Renda da entidade familiar seja inferior a 2 (dois) salários mínimos):** o candidato cuja renda da entidade familiar seja inferior a 2 (dois) salários mínimos, deverá enviar eletronicamente os seguintes documentos:

- a) documento de identidade;
- b) comprovante de renda mensal familiar de todos os integrantes da família; ou
- c) comprovante de que é beneficiário de programa federal ou estadual de transferência de renda.

**6.3.1.2. Lei nº 19.587/2017 (Doador de Sangue):** o candidato doador regular de sangue, deverá enviar eletronicamente os seguintes documentos:

- a) documento de identidade;
- b) documento comprobatório de 3 (três) doações de sangue nos de 12 (dozes) meses antes da data de publicação do Edital do Concurso, atestadas por órgão oficial ou entidade credenciada pelo Poder Público.

**6.3.1.3. Lei nº 19.587/2017 (Doador de Medula Óssea):** o candidato doador de medula óssea, deverá enviar eletronicamente os seguintes documentos:

- a) documento de identidade;
- b) documento que comprove ter efetuado doação voluntária até 24 (vinte) meses anteriores ao período de isenção, mediante a apresentação da carteira de identificação do doador expedida por meio do Hemocentro de Goiás ou outro documento idôneo.

**6.3.1.4. Lei nº 21.026/2021 (Doadoras de Leite Materno):** a candidata que tenha doado leite materno, deverá enviar eletronicamente os seguintes documentos:

- a) documento de identidade;
- b) documento comprobatório que tenha realizado pelo menos 3 (três) doações nos 12 (doze) meses antecedentes à publicação do Edital do Concurso.

**6.3.2. Para comprovar as condições dos itens 6.3.1.1 a 6.3.1.4,** o candidato deverá fazer o **envio eletrônico**, via link específico no site do IBFC - [www.ibfc.org.br](http://www.ibfc.org.br), na aba **"Editais e Publicações Oficiais"**, até o **último dia de solicitação de isenção indicado no Cronograma Previsto - Anexo III**, dos documentos comprobatórios de isenção de sua escolha, conforme orientações a seguir:

- a) os arquivos contendo os documentos correspondentes para análise devem estar **nos formatos, JPEG, JPG, PNG ou PDF** com o tamanho **máximo de 2 MB** (megabytes) por arquivo;
- b) caso o candidato não consiga anexar e enviar as imagens em uma única vez, poderá fracionar os arquivos e enviar as imagens por partes, dentro do prazo estipulado deste Edital, gerando um número de protocolo para cada envio;
- c) para os documentos que tenham informações frente e verso, o candidato deverá anexar as duas imagens para análise;
- d) as imagens dos documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a análise da documentação com clareza;



**e)** é de inteira responsabilidade do candidato verificar se as imagens carregadas na tela de protocolos estão corretas;

**f)** não serão considerados e analisados os documentos que não pertencem ao candidato e/ou documentos ilegíveis e/ou com rasuras ou proveniente de arquivo corrompido.

**6.3.3. Não será concedida isenção do pagamento do valor de inscrição ao candidato que:**

**a)** deixar de efetuar a inscrição pela Internet;

**b)** omitir informações e/ou torná-las inverídicas;

**c)** fraudar e/ou falsificar documentação;

**d)** não fizer o envio eletrônico dos documentos comprobatórios;

**e)** não observar o prazo e os horários estabelecidos neste Edital;

**f)** não encaminhar os documentos comprobatórios no seu próprio *login*;

**g)** realizar sua inscrição em desacordo com este Edital.

**6.3.4.** As informações prestadas no requerimento de isenção do pagamento do valor de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarreta sua eliminação do Concurso Público.

**6.3.5.** Não será aceita solicitação de isenção do pagamento de valor de inscrição fora dos meios descritos neste Edital.

**6.3.6.** A declaração falsa de dados para fins de isenção do pagamento do valor de inscrição determinará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis pelo teor das afirmativas, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**6.3.7.** O pedido de isenção do pagamento do valor de inscrição que não atender a quaisquer das exigências determinadas neste Edital será indeferido, assegurado ao candidato o direito de recurso.

**6.3.8.** O candidato que tiver sua solicitação de isenção deferida terá sua inscrição efetivada automaticamente no Concurso Público.

**6.3.9.** O candidato que tiver seu pedido de isenção do pagamento do valor de inscrição indeferido, assim como eventual recurso apresentado indeferido, e que mantiver interesse em participar do certame deverá efetuar sua inscrição, observando os procedimentos e valores para candidatos pagantes previstos no item 6 deste Edital.

**6.3.10.** Constatada a irregularidade, a inscrição do candidato será automaticamente cancelada, considerados nulos todos os atos dela decorrentes, observado o contraditório e a ampla defesa.

**6.3.11.** O resultado da análise do requerimento de isenção do pagamento do valor de inscrição será divulgado no site do IBFC - [www.ibfc.org.br](http://www.ibfc.org.br), na aba "**Situação da Inscrição e Correção Cadastral**", na data **indicada no Cronograma Previsto - Anexo III.**

## **7. DO ATENDIMENTO ESPECIAL**

---

### **7.1. Das lactantes:**

**7.1.1.** A candidata lactante que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, nos termos da Lei 19.587/2017, deverá indicar no formulário de inscrição que é lactante.

**7.1.2.** A candidata deverá trazer um acompanhante adulto maior de 18 (dezoito) anos, que ficará em sala reservada com a criança e será o responsável pela sua guarda.

**7.1.2.1.** A candidata que não levar acompanhante adulto não poderá permanecer com a criança no local de realização das provas, acarretando à candidata a impossibilidade de realização da prova.

**7.1.2.2.** O IBFC não disponibilizará acompanhante para guarda de criança.

**7.1.3.** A candidata lactante poderá se ausentar da sala para amamentar seu filho a intervalos regulares, devidamente acompanhada por fiscal de prova, que assegurará a reposição do tempo despendido na amamentação, **até o máximo de 1 (uma) hora.**

**7.1.4.** Para a amamentação, a criança deverá permanecer em sala reservada, a ser determinada pela coordenação local deste concurso.

## **7.2. Da Função de Jurado:**

**7.2.1.** O candidato que exerceu efetivamente a **Função de Jurado**, no período entre a data de publicação da Lei federal nº 11.689/2008 e a data de publicação deste Edital, deverá prestar esta informação no ato de inscrição e fazer o **envio eletrônico**, conforme o item 7.5, de certidões, declarações, atestados ou outros documentos públicos para utilização, se necessário, como um dos critérios de desempate, conforme alínea "g" do item 12.3.

## **7.3. Do Nome Social (Travesti ou Transexual):**

**7.3.1.** O candidato **Travesti ou Transexual** (pessoa que se identifica e quer ser reconhecida socialmente, em consonância com sua identidade de gênero), nos termos do Decreto Federal nº 8.727/2016, que desejar ser atendido pelo **Nome Social** durante a realização das provas, poderá solicitar essa condição no ato da inscrição. Neste caso, o candidato **deverá fazer o envio eletrônico** de documentos comprobatórios da condição que motiva a solicitação de atendimento, conforme item 7.5.

## **7.4. Das outras condições:**

**7.4.1.** O candidato que, por qualquer razão, passe a necessitar de outras condições especiais para a realização das provas, poderá solicitar essa condição no ato da inscrição e deverá fazer o **envio eletrônico**, conforme item 7.5, do **laudo médico** atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde - CID-10, bem como a provável causa da deficiência que justifique o atendimento especial solicitado e o **Anexo I - Requerimento de Atendimento Especial**, conforme condições a seguir:

**a) Prova Ampliada:** impressa com fonte e imagens ampliadas para facilitar a leitura dos candidatos com deficiência visual;

**b) Prova em Braille:** prova transcrita segundo um código em relevo destinado a pessoas com deficiência visual;

**c) Auxílio Ledor:** serviço especializado de leitura da prova para pessoas com deficiência visual, deficiência intelectual, autismo, déficit de atenção ou dislexia;

**d) Auxílio Transcrição:** para participantes impossibilitados por algum motivo de escrever ou de preencher o cartão de resposta das provas;

**e) Tradutor-intérprete de Língua Brasileira de Sinais (Libras):** para o auxílio aos candidatos surdo e mudo;

**f) Sala Separada:** sala extraordinária destinada a acolher participantes em condições que recomendem a sua separação dos demais, como os casos de ledor, auxílio ledor, auxílio transcrição, braille e em caso de doenças infectocontagiosas;

**g) Acesso Fácil:** local de prova com acessibilidade a pessoas com mobilidade reduzida;

**h) Tempo Adicional:** a concessão de tempo adicional para a realização das provas somente será deferida caso tal recomendação seja decorrente de orientação médica específica contida no laudo médico enviado pelo candidato. Em nome da isonomia entre os candidatos, por padrão, **será concedida 1 (uma) hora** a mais para os candidatos nesta situação.

**7.4.2.** O candidato com **deficiência auditiva** que necessitar utilizar aparelho auricular no dia da prova deverá enviar **laudo médico específico para esse fim** e o **Anexo I**, nos moldes do item 7.5. Caso o candidato não envie o referido laudo, não poderá utilizar o aparelho auricular.

**7.4.3.** O candidato portador de doenças infectocontagiosas que não tiverem comunicado o fato ao IBFC, por inexistir a doença na data-limite referida, deverão fazê-lo via correio eletrônico [concurso@ibfc.org.br](mailto:concurso@ibfc.org.br) tão logo a condição seja diagnosticada com o envio do **laudo médico específico para esse fim** e o **Anexo I** para o atendimento especial.

**7.4.3.1.** O item acima não se aplica aos casos de COVID-19, devendo os candidatos diagnosticados positivamente cumprirem o prazo previsto para isolamento conforme a legislação vigente.

**7.4.4.** Considerando a possibilidade de os candidatos serem submetidos à detecção de metais durante as provas, aqueles que, por razões de saúde, **façam uso de marca-passo, pinos cirúrgicos ou outros instrumentos metálicos** deverão enviar o **laudo médico específico para esse fim** e o **Anexo I** para comunicar a situação ao IBFC previamente, nos moldes do item 7.5.

**7.4.4.1.** Esses candidatos ainda deverão comparecer ao local de provas munidos dos exames e laudos que comprovem o uso de tais equipamentos.

### **7.5. Dos envios eletrônicos dos documentos:**

**7.5.1.** O candidato que solicitou atendimento especial em um dos itens **7.2 (Função de Jurado), 7.3 (Nome Social - Travesti ou Transexual) ou 7.4. (Das outras condições)** deverá fazer o **envio eletrônico**, via link específico no endereço eletrônico do IBFC - [www.ibfc.org.br](http://www.ibfc.org.br), na aba "**Editais e Publicações Oficiais**", dos documentos comprobatórios, **no período indicado no Cronograma Previsto - Anexo III**, conforme orientações a seguir:

- a)** os arquivos contendo os documentos correspondentes para análise devem estar **nos formatos, JPEG, JPG, PNG ou PDF** com o tamanho **máximo de 2 MB** (megabytes) por arquivo;
- b)** caso o candidato não consiga anexar e enviar as imagens em uma única vez, poderá fracionar os arquivos e enviar as imagens por partes, dentro do prazo estipulado deste Edital, gerando um número de protocolo para cada envio;
- c)** para os documentos que tenham informações frente e verso, o candidato deverá anexar as duas imagens para análise;
- d)** as imagens dos documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a análise da documentação com clareza;
- e)** é de inteira responsabilidade do candidato verificar se as imagens carregadas na tela de protocolos estão corretas;
- f)** não serão considerados e analisados os documentos que não pertencem ao candidato e/ou documentos ilegíveis e/ou com rasuras ou proveniente de arquivo corrompido.

**7.5.2.** O fornecimento do **laudo médico** e o **Anexo I** é de responsabilidade exclusiva do candidato.

**7.6.** A SEAD e o IBFC não se responsabilizarão por laudos médicos ou pareceres que não tenham sido recebidos por fatores de ordem técnica dos computadores, os quais impossibilitem a transferência dos dados e/ou causem falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de transmissão de dados. O laudo médico emitido por profissional de saúde terá validade somente para este Concurso Público.

**7.7.** Verificada falsidade em qualquer declaração e/ou nos documentos apresentados para obtenção de condições especiais para a realização das provas, poder-se-á anular a inscrição, as provas e a admissão do candidato, a qualquer tempo, mesmo após o término das etapas do Concurso Público.

**7.8.** Os candidatos que não atenderem aos dispositivos mencionados no item 7 deste Edital não terão a prova e/ou condições especiais atendidas.

**7.9.** A solicitação de atendimento especial será atendida segundo os critérios de viabilidade e razoabilidade.

**7.10.** O resultado da análise do atendimento especial será divulgado no site do IBFC - [www.ibfc.org.br](http://www.ibfc.org.br), na aba "**Situação da Inscrição e Correção Cadastral**", na data **indicada no Cronograma Previsto - Anexo III**.

## **8. DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS E CORREÇÃO CADASTRAL**

**8.1.** O resultado das **Inscrições Deferidas (Ampla Concorrência-AC, Pessoas com Deficiência-PCD e Atendimento Especial)**, será divulgado no endereço eletrônico do IBFC - [www.ibfc.org.br](http://www.ibfc.org.br), na aba "**Situação da Inscrição e Correção Cadastral**", na data **indicada no Cronograma Previsto - Anexo III**.

**8.2.** Os eventuais erros de digitação verificados no comprovante de inscrição, quanto ao nome, número de documento de identidade, sexo, data de nascimento e endereço, deverão ser corrigidos no endereço eletrônico do IBFC [www.ibfc.org.br](http://www.ibfc.org.br), na aba "**Situação da Inscrição e Correção Cadastral**", **nos períodos indicados no Cronograma Previsto - Anexo III**.

**8.2.1.** O candidato que não fizer ou solicitar as correções dos dados pessoais, nos termos do item 8.2 deste Edital, deverá arcar, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão.

**8.3.** O candidato inscrito por terceiro assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu representante, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento do formulário eletrônico de inscrição.

**8.4.** Constatada a irregularidade da inscrição, a inclusão do candidato será automaticamente cancelada, considerados nulos todos os atos dela decorrentes, observado o contraditório e a ampla defesa.

## 9. DAS PROVAS

### 9.1. DA PROVA OBJETIVA:

**9.1.1.** A Prova Objetiva, terá caráter eliminatório e classificatório e será constituída conforme a seguir:

TÉCNICO AMBIENTAL						
Prova	Disciplina	Total de Questões	Pontos por Questão	Total de Pontos	Mínimo Exigido	
					Em cada Prova	Total da Prova
Conhecimentos Gerais	Língua Portuguesa	9	1	9	8 pontos	70 pontos
	Realidade étnica, social, histórica, Geográfica, Cultural, política e econômica do Estado de Goiás e do Brasil	2	1	2		
	Raciocínio Lógico	4	1	4		
	Administração Pública	5	1	5		
Conhecimentos Específicos	Conhecimentos Específicos	60	2	120	60 pontos	
		<b>80</b>		<b>140</b>		

ANALISTA AMBIENTAL						
Prova	Disciplina	Total de Questões	Pontos por Questão	Total de Pontos	Mínimo Exigido	
					Em cada Prova	Total da Prova
Conhecimentos Gerais	Língua Portuguesa	9	1	9	8 pontos	70 pontos
	Realidade étnica, social, histórica, Geográfica, Cultural, política e econômica do Estado de Goiás e do Brasil	2	1	2		
	Raciocínio Lógico	4	1	4		
	Administração Pública	5	1	5		
Conhecimentos Específicos	Legislação	40	2	80	60 pontos	
	Conhecimentos Específicos	20	2	40		
		<b>80</b>		<b>140</b>		

**9.1.2.** A Prova Objetiva de múltipla escolha, será distribuída pelos conhecimentos e disciplinas do item 9.1.1, conforme conteúdo programático constante do **Anexo II** deste Edital, sendo que cada questão conterà 05 (cinco) alternativas.

**9.1.3.** A Prova Objetiva será avaliada na escala de **0 (zero) a 140 (cento e quarenta) pontos**, considerando-se **HABILITADO** nesta etapa o candidato que, cumulativamente:

- a)** tenha acertado, no mínimo, **8 (oito) pontos** na prova de conhecimentos gerais;
- b)** tenha acertado, no mínimo, **60 (sessenta) pontos** na prova de conhecimentos específicos; e
- c)** tenha acertado, no mínimo, **70 (setenta) pontos** do total da prova objetiva.

**9.1.4.** O candidato que não for **HABILITADO** na Prova Objetiva, nos termos do item 9.1.3 deste Edital, **estará automaticamente ELIMINADO** do Concurso Público.

**9.1.5.** O Caderno de Questões da Prova Objetiva e o Gabarito preliminar serão divulgados no endereço eletrônico do IBFC - [www.ibfc.org.br](http://www.ibfc.org.br), na aba "Provas e Gabaritos", na data conforme indicada no Cronograma Previsto - Anexo III. O caderno de questões da prova objetiva ficará disponível somente no prazo recursal dos gabaritos.

**9.1.6.** O resultado da Prova Objetiva e a Folha de Respostas do Candidato serão divulgados no endereço eletrônico do IBFC - [www.ibfc.org.br](http://www.ibfc.org.br), na aba "Resultados", na data indicada no Cronograma Previsto - Anexo III. A Folha de Respostas do candidato ficará disponível somente no prazo recursal do resultado da prova objetiva.

## 9.2. DA PROVA DISCURSIVA:

**9.2.1.** Somente serão corrigidas as **Provas Discursivas** dos candidatos que foram **HABILITADOS** na **Prova Objetiva** e que estejam classificados dentro do limite, conforme o quadro abaixo, mais os empates na última posição de classificação, se houver.

Cargo	Função	Até a posição de classificação	
		Ampla Concorrência	Pessoas com Deficiência
<b>Técnico Ambiental</b>	-	330 <sup>a</sup>	20 <sup>a</sup>
<b>Analista Ambiental</b>	Agronomia	45 <sup>a</sup>	-
	Biologia/Ecologia	165 <sup>a</sup>	10 <sup>a</sup>
	Ciências Sociais/Sociologia	30 <sup>a</sup>	-
	Direito	75 <sup>a</sup>	-
	Engenharia (Ambiental/Sanitária)	75 <sup>a</sup>	-
	Engenharia Civil	75 <sup>a</sup>	-
	Engenharia Florestal	90 <sup>a</sup>	10 <sup>a</sup>
	Engenharia Química	30 <sup>a</sup>	-
	Engenheiro de Minas	30 <sup>a</sup>	-
	Geografia	90 <sup>a</sup>	-
	Geologia	60 <sup>a</sup>	-
	Geoprocessamento/Cartografia	105 <sup>a</sup>	10 <sup>a</sup>
	Gestão Ambiental	15 <sup>a</sup>	-
Medicina Veterinária	15 <sup>a</sup>	-	

**9.2.1.1.** Para efeito de correção da Prova Discursiva, a classificação será determinada pelas listas de ampla concorrência e pessoas com deficiência, **de forma independente, ainda que o candidato conste classificado nas 2 (duas) listas.**

**9.2.2.** A Prova Discursiva terá caráter eliminatório e classificatório e será avaliada na escala de **0 (zero) a 60 (sessenta) pontos, considerando-se HABILITADO** o candidato que nela obtiver nota igual ou superior a **30 (trinta) pontos.**

**9.2.3.** A Prova Discursiva será realizada no mesmo dia e horário da Prova Objetiva e será composta de **01 (uma) questão de conhecimento específico** constante do **Anexo II** deste Edital. Para o desenvolvimento da Prova Discursiva, o candidato deverá redigir **no mínimo 20 (vinte) e no máximo 40 (quarenta) linhas**, observando os critérios de correção a seguir:

Item	Critérios de Correção	Pontuação Máxima
<b>1</b>	<b>ESTRUTURA:</b> o conteúdo apresentado pelo candidato deve ser um texto predominantemente dissertativo-argumentativo, devendo constituir-se de um conjunto articulado de ideias relacionadas ao tema proposto.	20
<b>2</b>	<b>CONTEÚDO:</b> análise das ideias fundamentais do texto observando a fidelidade ao tema proposto; consistência e relevância argumentativa; progressão temática; e senso crítico do candidato.	30
<b>3</b>	<b>EXPRESSÃO:</b> adequação vocabular e emprego do registro culto da língua portuguesa; clareza na apresentação das ideias; coesão e coerência.	10
<b>Total de Pontos</b>		<b>60</b>

**9.2.4.** Para o desenvolvimento da Prova Discursiva, o candidato deverá redigir com clareza, concisão, precisão, coerência e objetividade, sendo desconsiderado, para efeito de avaliação, qualquer fragmento de texto que for escrito fora do local apropriado, estiver rasurada, ilegível ou incompreensível ou escrito em língua diferente da portuguesa.

**9.2.5.** Será desconsiderado, para efeito de avaliação, qualquer fragmento de texto que for escrito fora do local apropriado e/ou que tiver extensão inferior ao mínimo de linhas estabelecido ou ultrapassar a extensão máxima de linhas estabelecida.

**9.2.6.** Na correção da Prova Discursiva, a comissão de correção não terá acesso a qualquer identificação do candidato, garantindo assim o sigilo do autor.

**9.2.7.** Na Folha de Resposta da Prova Discursiva o candidato somente poderá registrar a sua assinatura em lugar/campo especificamente indicado, sob pena de anulação da sua prova e consequente exclusão do candidato deste Concurso Público.

**9.2.8.** A folha para rascunho, constante do Caderno de Questões, será de preenchimento facultativo e, em nenhuma hipótese, o rascunho elaborado pelo candidato será considerado na correção da prova.

**9.2.9.** A Prova Discursiva deverá ser manuscrita, em letra LEGÍVEL, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul, de material transparente, não sendo permitida a interferência ou a participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato a quem tenha sido deferido atendimento especial para a realização das provas. Nesse caso, o candidato será acompanhado por fiscal do IBFC devidamente treinado, para o qual deverá ditar os textos, especificando oralmente a grafia das palavras e os sinais gráficos de pontuação.

**9.2.10. Será atribuída nota zero à Prova Discursiva:**

- a)** que estiver em branco;
- b)** com conteúdo diverso do tema estabelecido;
- c)** que fuja da tipologia, tema e proposta da Prova Discursiva;
- d)** considerada ilegível ou desenvolvida em forma de desenhos, números, versos, com espaçamento excessivo entre letras, palavras e parágrafos, bem como em códigos alheios à língua portuguesa escrita, ou em idioma diverso do Português;
- e)** que não for redigida com caneta de tinta azul ou preta;
- f)** que apresentar qualquer escrita, sinal, marca ou símbolo que possibilite a identificação do candidato.
- g)** que tiver extensão inferior ao mínimo de linhas estabelecido.

**9.2.11.** O **resultado da Prova Discursiva e a Folha de Respostas do Candidato** serão divulgados no endereço eletrônico do IBFC - [www.ibfc.org.br](http://www.ibfc.org.br), na aba **"Resultados"**, na data **indicada no Cronograma Previsto - Anexo III**. A Folha de Respostas do candidato ficará disponível somente no prazo recursal do resultado da prova discursiva.

## **10. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS**

---

**10.1. As Provas Objetiva e Discursiva** serão realizadas cidade de **Goiânia/GO** na data **indicada no Cronograma Previsto - Anexo III**.

**10.2.** A duração das Provas **será de 05 (cinco) horas**, incluído o tempo para leitura das instruções, coleta de digital e preenchimento da Folha de Respostas

**10.3.** O cartão de convocação para a prova contendo o local, a sala e o horário de realização, será disponibilizado no endereço eletrônico do IBFC - [www.ibfc.org.br](http://www.ibfc.org.br), na aba **"Local de Prova"**, na data **indicada no Cronograma Previsto - Anexo III**.

**10.4.** Não será enviado, via correio, cartão de convocação para as provas. A data, o horário e o local da realização das provas serão disponibilizados no endereço eletrônico do IBFC conforme o item 10.3.

**10.5.** Havendo alteração da data prevista das provas, as despesas provenientes da alteração serão de responsabilidade do candidato.

**10.6.** Os candidatos deverão comparecer aos locais de prova **60 (sessenta) minutos antes do fechamento dos portões** para realização das provas, **munidos de documento de identidade com foto, de caneta esferográfica de tinta azul ou preta e cartão de convocação para as provas**.

**10.6.1.** Caso esteja em vigência, a época da aplicação de provas, protocolos sanitários relacionados à incidência da pandemia do COVID-19, o IBFC recomenda que o candidato leve máscaras de proteção facial, álcool 70% para uso individual, em recipiente pequeno e garrafa para consumo de água.

**10.6.1.1.** Fica facultado ao candidato, ainda que não seja obrigatório no dia de realização das provas, o uso de máscara individual, cirúrgica ou de tecido, de proteção de nariz e boca, sendo indicado o uso para os indivíduos idosos, imunossuprimidos e gestantes.

**10.6.1.2.** Na hipótese de obrigatoriedade de uso de máscara individual de proteção de nariz e boca, no dia de realização das provas, conforme as normas sanitárias à época vigente, o candidato deverá permanecer de máscara durante todo o tempo em que estiver nas dependências dos locais de aplicação das etapas.



**10.6.1.3.** A retirada da máscara de proteção facial somente será permitida, de forma breve, nos momentos da identificação pessoal, para consumo de água e/ou lanches rápidos ou para realizar a substituição da máscara.

**10.6.1.3.1.** Somente será permitido que os candidatos realizem lanches de rápido consumo no local de prova (ex.: barra de cereal), devendo permanecer sempre à vista do fiscal/aplicadores de prova.

**10.6.1.4.** Não serão fornecidas máscaras de proteção aos candidatos, o qual deverá dispor da quantidade suficiente para sua reposição.

**10.6.2. Serão considerados documentos de identidade:** carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valem como identidade; carteiras de trabalho ou carteira nacional de habilitação com foto.

**10.6.2.1.** Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido, **no máximo, 15 (quinze) dias antes da prova.** Na ocasião, será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

**10.6.3. Não serão aceitos como documentos de identidade:** certidões de nascimento; CPF; títulos eleitorais; carteira nacional de habilitação sem foto; carteiras de estudante; carteiras funcionais sem valor de identidade; cópia de documentos, ainda que autenticados; protocolos; documentos digitais (modelo eletrônico); comprovante de inscrição; cartão de convocação para as provas, documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados ou quaisquer outros documentos não constantes deste Edital.

**10.6.3.1.** Não será permitido ao candidato, em todas e quaisquer dependências físicas onde serão realizadas as provas, o uso de quaisquer dispositivos eletrônicos. (Não se ignora a ampla validade dos documentos de identificação na forma digital, mas o simples fato do celular não poder ser utilizado nas dependências do local de realização da prova, afasta a possibilidade de apresentá-lo através do meio eletrônico).

**10.6.3.1.1.** Da mesma forma, a utilização do documento digital com o QR-CODE impresso, ou documento digital impresso não será permitida pelo fato do fiscal ter que utilizar o aparelho de celular nas dependências do local de prova para conferir a autenticidade do mesmo, sendo este um procedimento não condizente com as medidas de segurança adotadas pelo IBFC.

**10.6.4.** O documento apresentado deverá estar em perfeita condição a fim de permitir, com clareza, a identificação do candidato.

**10.6.5.** Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar o documento de identidade original com foto não poderá fazer as provas e será eliminado deste Concurso Público.

**10.6.6.** O candidato que se apresentar após o fechamento dos portões será considerado ausente e consequentemente eliminado deste Concurso Público.

**10.6.7.** Não será permitido ao candidato realizar prova fora da data estabelecida, do horário ou da cidade/espço físico determinados pelo IBFC.

**10.6.8.** O candidato não poderá alegar desconhecimento acerca da data, horário e local de realização das provas, para fins de justificativa de sua ausência.

**10.7.** É de exclusiva responsabilidade do candidato tomar ciência do trajeto até o local de realização das provas, a fim de evitar eventuais atrasos, sendo aconselhável ao candidato visitar o local de realização das provas com antecedência.

**10.8.** Não haverá segunda chamada seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

**10.9.** O não comparecimento à prova, por qualquer motivo, caracterizará a desistência o candidato e resultará em sua eliminação deste Concurso Público.

**10.10.** O candidato que, por qualquer motivo, não tiver seu nome constando na convocação para as Provas, mas que apresente o respectivo comprovante de pagamento, efetuado nos moldes previstos neste Edital, poderá participar do Concurso Público, devendo preencher e assinar, no dia da prova, formulário específico.

**10.10.1.** A inclusão de que trata o item 10.10 será realizada de forma condicional, sujeita a posterior verificação quanto à regularidade da referida inscrição.

**10.10.2.** Constatada a irregularidade da inscrição, a inclusão do candidato será automaticamente cancelada, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

**10.11.** O candidato deverá apor sua assinatura na lista de presença, de acordo com aquela constante do seu documento de identidade, vedada a aposição de rubrica.

**10.12.** Depois de identificado e acomodado na sala de prova, o candidato não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou de leitura enquanto aguarda o horário de início da prova.

**10.13.** Depois de identificado e instalado, o candidato somente poderá deixar a sala mediante consentimento prévio, acompanhado de um/uma fiscal ou sob a fiscalização da equipe de aplicação de provas.

**10.14.** Durante o período de realização das provas, não será permitido ao candidato o uso de óculos escuros, boné, chapéu, gorro, lenço, portar arma de fogo ou qualquer outro tipo de arma, fazer uso ou portar, mesmo que desligados, telefone celular, relógio, controle de alarme de carro, *pendrive*, fone de ouvido, calculadora, *notebook*, *ipod*, *tablet*, gravador, ponto eletrônico, transmissor/receptor de mensagens de qualquer tipo ou qualquer outro equipamento eletrônico, qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos ou entre estes e pessoas estranhas, oralmente ou por escrito, assim como não será permitida anotação de informações relativas às suas respostas (copiar gabarito) fora dos meios permitidos, uso de notas, anotações, livros, impressos, manuscritos, códigos, manuais ou qualquer outro material literário ou visual. O descumprimento desta instrução implicará na eliminação do candidato.

**10.14.1.** Telefone celular, rádio comunicador e aparelhos eletrônicos dos candidatos, enquanto na sala de prova, deverão permanecer desligados, tendo sua bateria retirada, sendo acomodados em local a ser indicado pelos fiscais de sala de prova.

**10.14.2.** No caso dos telefones celulares, do tipo *smartphone*, em que não é possível a retirada da bateria, os dispositivos deverão ser desligados sendo acomodados em local a ser indicado pelos fiscais de sala de prova. Caso tais aparelhos emitam qualquer vibração ou som, o candidato será eliminado do Concurso Público.

**10.14.3.** O candidato que, durante a realização da prova, for encontrado portando qualquer um dos objetos especificados no item 10.14, incluindo os aparelhos eletrônicos citados, mesmo que desligados ou sem a fonte de energia, será automaticamente eliminado do Concurso Público.

**10.14.4.** É vedado o ingresso de candidato no local/sala de provas portando arma de fogo ou objetos similares, mesmo que possua o respectivo porte. Não haverá local para guarda desses objetos.

**10.14.5.** Demais pertences pessoais serão deixados em local indicado pelos fiscais durante todo o período de permanência dos candidatos no local da prova, não se responsabilizando o IBFC e a SEAD por perdas, extravios ou danos que eventualmente ocorrerem.

**10.15.** O IBFC recomenda que o candidato leve para a realização das provas apenas o documento original de identidade e caneta esferográfica de tinta azul ou preta, em material transparente. Caso seja necessário o candidato portar alguns dos objetos mencionados no item 10.14 (Exemplo: telefone celular, rádio comunicador e aparelhos eletrônicos), estes deverão ser obrigatoriamente acondicionados em envelopes de guarda de pertences fornecidos pelo IBFC e conforme o previsto neste Edital.

**10.15.1.** Os envelopes deverão permanecer lacrados, sujeitos a vistoria a qualquer momento, podendo ocorrer a eliminação do candidato em caso de identificação de abertura ou violação do envelope dentro do ambiente de prova (não somente a sala de prova).

**10.15.2.** Será permitido ao candidato beber água e alimentar-se durante a realização da prova, desde que estejam acondicionados em recipientes transparente e sem rótulos.

**10.16.** Será fornecido ao candidato o Caderno de Questões e a Folha de Respostas personalizada com os dados do candidato, para aposição da assinatura e transcrição das respostas.

**10.17.** O candidato deverá conferir os seus dados pessoais impressos na Folha de Respostas, em especial seu nome, data de nascimento e número do documento de identidade.

**10.18.** O candidato deverá transcrever as respostas na Folha de Respostas das Provas com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, que será o único documento válido para a correção, vedada qualquer colaboração ou participação de terceiros, respeitadas as condições especiais nos termos deste Edital.

**10.19.** O candidato não poderá amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar a Folha de Respostas das Provas. Tais ações podem impedir a correção e o candidato deverá arcar com os prejuízos advindos do seu descuido.

**10.20.** Em nenhuma hipótese haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato, devendo este arcar com os prejuízos advindos de sua desatenção.

**10.21.** Não serão computadas questões não respondidas ou que contenham mais de uma resposta (com emendas, rasuras ou qualquer outro tipo de marcação), mesmo que uma delas esteja correta, pois qualquer marca poderá ser capturada durante o processamento dos resultados, prejudicando o desempenho do candidato.

**10.22.** O candidato não deverá fazer nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, pois qualquer marca poderá ser capturada durante o processamento dos resultados, prejudicando o seu desempenho.

**10.23.** O preenchimento da Folha de Respostas das provas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções contidas neste Edital e no Caderno de Questões.

**10.24.** As instruções constantes no Caderno de Questões da Prova e na Folha de Respostas, bem como as orientações e instruções expedidas pelo IBFC durante a realização das provas, complementam este Edital e deverão ser observadas e seguidas pelo candidato.

**10.25.** Após identificação para entrada e acomodação na sala, será permitido ao candidato ausentar-se da sala, exclusivamente, nos casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporária de necessidade extrema antes do início das provas, desde que acompanhado de um/uma Fiscal. O candidato que, por qualquer motivo, não retornar à sala será automaticamente eliminado do Concurso Público.

**10.26.** Não haverá prorrogação do tempo de duração da prova, respeitando-se as condições previstas neste Edital.

**10.27.** Somente será permitido ao candidato se retirar definitivamente da sala de provas após transcorrido o tempo de **2 (duas) horas de seu início**, mediante a entrega obrigatória da sua Folha de Respostas e do seu Caderno de Questões devidamente preenchidos e assinados, ao fiscal de sala.

**10.27.1.** O candidato **poderá levar seu Caderno de Questões** somente **após transcorrido o tempo de 3h45min (três horas e quarenta e cinco minutos) de seu início**. Em hipótese alguma o candidato poderá levar o Caderno de Questões antes do horário permitido.

**10.27.2.** O candidato que, por qualquer motivo ou recusa, não permanecer em sala durante o período mínimo estabelecido no item 10.27, terá o fato consignado em ata e será automaticamente eliminado do Concurso Público.

**10.27.3.** Ao final do tempo destinado à realização das provas, em cada sala, **é obrigatória a saída simultânea dos 3 (três) últimos candidatos**.

**10.28.** Não será permitida, nos locais de realização das provas, a entrada e/ou permanência de pessoas não autorizadas pelo IBFC, observado o previsto no item 7.1.2 deste Edital.

**10.29.** Ao terminar as provas, o candidato deverá retirar-se imediatamente do local, não sendo possível nem mesmo a utilização dos banheiros.

**10.30.** No dia da realização das provas, não serão fornecidas por qualquer membro da equipe de aplicação da prova e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou critérios de avaliação/classificação.

**10.31.** O candidato poderá ser submetido à detecção de metais durante a realização das provas.

**10.32. Será eliminado o candidato que:**

- a)** apresentar-se após o fechamento dos portões ou fora dos locais pré-determinados;
- b)** não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;
- c)** não apresentar o documento de identidade exigido no item 10.6 deste Edital;
- d)** ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento do fiscal, ou antes do tempo mínimo de permanência estabelecido no item 10.27 deste Edital;
- e)** fazer uso de notas, anotações, livros, impressos, manuscritos, códigos, manuais ou qualquer outro material literário ou visual, salvo se expressamente admitido no Edital;
- f)** for surpreendido usando boné, gorro, chapéu, óculos de sol, fone de ouvido, quaisquer equipamentos eletrônicos mesmo que desligados como, calculadora, *walkman*, *notebook*, *palm-top*, *ipod*, *tablet*, agenda eletrônica, relógio, gravador ou outros similares, ou instrumentos de comunicação interna ou externa, tais como telefone celular, *bip*, *pager* entre outros, ou deles que fizer uso;
- g)** caso o seu telefone celular ou qualquer equipamento eletrônico entre em funcionamento, mesmo sem a sua interferência direta, durante a realização das provas.
- h)** lançar mão de meios ilícitos para executar as provas;
- i)** não devolver a Folha de Respostas conforme o item 10.27 deste Edital;
- j)** fazer anotação de informações relativas às suas respostas (copiar gabarito) fora dos meios permitidos;
- k)** ausentar-se da sala de prova, portando a Folha de Respostas e/ou Caderno de Questões, com exceção do item 10.27.1;
- l)** não cumprir as instruções contidas no Caderno de Questões da Prova e na Folha de Respostas;
- m)** utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros;
- n)** não permitir a coleta de sua assinatura e digital;
- o)** recusar a se submeter ao sistema de detecção de metal;
- p)** fotografar, filmar ou, de alguma forma, registrar e divulgar imagens e informações acerca do local da prova, da prova e de seus participantes;
- q)** desrespeitar, ofender, agredir ou, de qualquer outra forma, tentar prejudicar outro candidato;
- r)** perturbar de qualquer modo a ordem dos trabalhos durante a preparação ou realização da prova;
- s)** tratar com falta de urbanidade com os examinadores, auxiliares, aplicadores ou autoridades presentes;
- t)** recusar-se a seguir as instruções dadas por membro da Comissão Organizadora e da Banca Examinadora, da equipe de aplicação e apoio à prova ou qualquer outra autoridade presente no local do certame;
- u)** deixar de atender as normas contidas no Caderno de Questões da Prova e na Folha de Respostas e demais orientações/instruções expedidas pelo IBFC;
- v)** portar arma de fogo ou qualquer outro tipo de arma no ambiente de provas, mesmo que possua o porte.

## **11. DOS RECURSOS**

---

**11.1.** Será admitido recurso quanto às seguintes situações:

- a)** indeferimento do pedido de isenção do valor de inscrição;
- b)** indeferimento da inscrição (ampla concorrência, pessoas com deficiência e atendimento especial);
- c)** às questões da prova objetiva e gabarito preliminar;
- d)** resultado e classificação preliminar da prova objetiva;
- e)** resultado preliminar da prova discursiva;
- f)** resultado preliminar da perícia médica (pessoas com deficiência);
- g)** resultado e classificação preliminar do concurso público.

**11.1.1.** O prazo para interposição de recurso será de **3 (três) dias úteis** no horário das **10h do primeiro dia às 17h do último dia**, contados do primeiro dia subsequente da data de publicação oficial do ato objeto do recurso.

**11.1.2.** É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações das decisões que podem ser objeto de recurso, no endereço eletrônico [www.ibfc.org.br](http://www.ibfc.org.br), sob pena de perda do prazo recursal.

**11.2.** Para os recursos previstos do item 11.1, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico do IBFC - [www.ibfc.org.br](http://www.ibfc.org.br), na aba **"Recursos"** e preencher o formulário próprio disponibilizado para recurso, transmitindo-o eletronicamente.

**11.2.1.** A comprovação do encaminhamento tempestivo do recurso será feita mediante data de envio eletronicamente e do número de protocolo gerado, sendo rejeitado automaticamente recurso enviado fora do prazo.

**11.3.** Os recursos encaminhados devem seguir as seguintes determinações:

- a)** ser elaborados com argumentação lógica e consistente;
- b)** nos casos de recursos contra questões de provas e gabaritos, apresentar a fundamentação referente apenas à questão e acrescentar indicação da bibliografia pesquisada pelo candidato para fundamentar seu questionamento.

**11.4.** Para situação mencionada no item 11.1, alínea "c" deste Edital, cada candidato poderá interpor apenas um recurso por questão, devidamente fundamentado.

**11.5.** Serão indeferidos os recursos que:

- a)** não estiverem devidamente fundamentados;
- b)** não apresentarem argumentações lógicas e consistentes;
- c)** estiverem em desacordo com as especificações contidas neste Edital;
- d)** forem apresentados fora do prazo estabelecido;
- e)** apresentarem no corpo da fundamentação outras questões que não a selecionada para recurso;
- f)** apresentarem contra terceiros;
- g)** apresentarem em coletivo;
- h)** cujo teor desrespeite a banca examinadora;
- i)** encaminhados por meio da imprensa e/ou de "redes sociais online".

**11.6.** Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares cujo teor seja objeto de recurso apontado no item 11.1 deste Edital.

**11.7.** Alterado o gabarito oficial pela Banca do Concurso Público, de ofício ou por força de provimento de recurso, as provas serão corrigidas de acordo com o novo gabarito.

**11.7.1.** Os pontos relativos a questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos que fizeram a prova e não obtiveram pontuação nas referidas questões conforme o primeiro gabarito oficial, independentemente de interposição de recursos. Os candidatos que haviam recebido pontos nas questões anuladas, após os recursos, terão esses pontos mantidos sem receberem pontuação a mais.

**11.8.** No que se refere ao item 11.1, alínea "c" a "g", se a argumentação apresentada no recurso for procedente e levar à reavaliação anteriormente analisados, prevalecerá a nova análise, alterando o resultado inicial obtido para um resultado superior ou inferior para efeito de classificação.

**11.9.** Na ocorrência do disposto nos itens 11.7 e 11.8 deste Edital, poderá haver alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida ou habilitação exigida.

**11.10.** Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso, de recurso do recurso ou de recurso de gabarito final definitivo.

**11.11.** A banca examinadora constitui única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

**11.12.** O resultado da análise dos recursos será divulgado no endereço eletrônico do IBFC - [www.ibfc.org.br](http://www.ibfc.org.br), na aba "**Resultados**", na data **indicada no Cronograma Previsto - Anexo III**. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

## **12. DO RESULTADO FINAL**

---

**12.1.** Será considerado aprovado neste Concurso Público o candidato que obtiver a pontuação e os critérios mínimos exigidos para aprovação, nos termos deste Edital.

**12.2.** A nota final dos candidatos aprovados neste Concurso Público será igual à soma dos pontos obtidos nas provas, que definirá a classificação em ordem decrescente, observado o cargo para os quais se inscreveram.

**12.3.** Na hipótese de igualdade de nota final entre candidatos serão aplicados critérios de desempate, tendo preferência, sucessivamente, o candidato que tiver:

- a)** idade igual ou superior a 60 anos, até a data da prova objetiva (Lei Federal nº 10.741/2003 - Estatuto do Idoso);

- b)** maior nota na prova discursiva;
- c)** maior nota na prova objetiva de conhecimentos específicos;
- d)** maior nota na prova objetiva de conhecimentos gerais;
- e)** maior nota na disciplina de língua portuguesa;
- f)** maior idade, considerando dia, mês e ano;
- g)** exercido efetivamente a função de jurado no período entre a data de publicação da Lei federal nº 11.689/2008 e a data de publicação deste Edital, conforme o item 7.2 deste Edital.

**12.4.** Permanecendo o empate após os critérios utilizados no item 12.3 deste Edital será realizado sorteio público para desempate entre os candidatos envolvidos.

**12.5.** O resultado final deste Concurso Público será feito em 2 (duas) listas, observado o cargo/função, a saber:

- a)** resultado final, por cargo/função (**ampla concorrência**) de todos os candidatos aprovados, incluindo os candidatos nas condições de pessoa com deficiência;
- b)** resultado final por cargo/função dos candidatos aprovados nas condições de **pessoa com deficiência**.

**12.5.1. São considerados aprovados e classificados no resultado final do concurso público os candidatos que:**

- a)** obtiveram a pontuação e os critérios mínimos exigidos para aprovação, nos termos deste Edital;
- b)** alcançarem classificação de acordo com o número de vagas + cadastro reserva, nos termos do limite estabelecido no quadro de vagas do item 2.1 deste Edital.

**12.5.2.** Os candidatos não classificados no número máximo de aprovados de que tratam o item 12.5.1 deste Edital, ainda que tenham atingido nota mínima, estarão eliminados no concurso público.

**12.5.3.** Os candidatos classificados no limite do cadastro reserva, somente poderão ser convocados para admissão em função da disponibilidade de vagas futuras, conforme a necessidade da SEAD, observando o prazo de validade do Concurso Público.

**12.6.** O **resultado final deste Concurso Público** será publicado nos endereços eletrônicos do IBFC - [www.ibfc.org.br](http://www.ibfc.org.br), da Escola de Governo - [www.escoladegoverno.go.gov.br](http://www.escoladegoverno.go.gov.br) e no Diário Oficial do Estado, na data **indicada no Cronograma Previsto - Anexo III**.

## **13. DA NOMEAÇÃO**

---

**13.1.** Ao candidato aprovado no concurso, no limite das vagas anunciadas no edital e consoante obediência rigorosa à ordem de classificação é assegurado o direito de nomeação no período de validade do concurso, de acordo com o prazo estabelecido neste Edital, compreendida eventual prorrogação de prazo.

**13.2.** Será formulado edital contendo as orientações e os requisitos de nomeação para investidura no cargo, a ser publicado no Diário Oficial do Estado e no endereço eletrônico da Escola de Governo - [www.escoladegoverno.go.gov.br](http://www.escoladegoverno.go.gov.br), sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações.

**13.3.** Será assegurado ao candidato, mediante requerimento realizado antes da nomeação ou convocação, o direito de ser reclassificado para o final da lista de aprovados do concurso.

**13.3.1.** O requerimento deverá ser protocolado antes da publicação das nomeações e caberá à Superintendência Central de Políticas Estratégicas de Pessoal da SEAD definir o novo posicionamento do candidato requerente.

**13.4.** Além da comprovação dos requisitos constantes no item 3 e dos demais requisitos previstos neste Edital, deverá o candidato providenciar os seguintes documentos (em original e DUAS cópias legíveis, de preferência colorida, não sendo necessária autenticação, inclusive do comprovante de escolaridade):

- a)** carteira de identidade civil (não será aceita Carteira de Habilitação em substituição ao RG);
- b)** comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral no Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- c)** certidão de nascimento (se solteiro) ou de Casamento (se casado). Se divorciado ou viúvo, o documento que comprove;
- d)** título de eleitor com certidão de quitação eleitoral;
- e)** número do PIS/PASEP;
- f)** comprovante de endereço;



- g)** carteira e/ou certificado de reservista, se do sexo masculino e com até 45 anos;
- h)** consulta qualificação cadastral-CQC;
- i)** certidão criminal estadual e federal;
- j)** certidão cível estadual e federal.
- k)** certidão negativa da fazenda estadual;
- l)** certidão de contas julgadas irregulares do Tribunal de Contas dos Municípios;
- m)** certidão de contas julgadas irregulares do Tribunal de Contas do Estado de Goiás;
- n)** declaração de bens e valores;
- o)** apresentar documento comprovante regularidade no sistema E-social;
- p)** comprovante de abertura de conta corrente junto à caixa econômica federal; e
- q)** demais documentos constantes na convocação para a nomeação.

**13.4.1.** A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos, exames e/ou documentos especificados neste Edital, bem como daqueles que vierem a ser acrescentados na convocação de que trata o item 13.4, implicará a eliminação definitiva do candidato, devendo a Administração convocar, na sequência, o candidato subsequente imediatamente classificado.

**13.5.** O candidato que não se apresentar no local e nos prazos estabelecidos será considerado desistente, o que implicará sua eliminação definitiva, devendo a Administração convocar, na sequência, o candidato subsequente imediatamente classificado.

**13.6.** A convocação será feita exclusivamente pelo Diário Oficial do Estado de Goiás e no endereço eletrônico oficial da Escola de Governo - [www.escoladegoverno.go.gov.br](http://www.escoladegoverno.go.gov.br), devendo o candidato acompanhar as publicações oficiais do certame.

**13.7. A previsão de convocação** dos candidatos seguirá a estimativa prevista no **cronograma indicativo** de Nomeações abaixo:

<b>Cargo</b>	<b>Função</b>	<b>Total de Vagas</b>	<b>Julho de 2023</b>
<b>Técnico Ambiental</b>	-	35	35
<b>Analista Ambiental</b>	Agronomia	3	3
	Biologia/Ecologia	12	12
	Ciências Sociais/Sociologia	2	2
	Direito	5	5
	Engenharia (Ambiental/Sanitária)	5	5
	Engenharia Civil	5	5
	Engenharia Florestal	7	7
	Engenharia Química	2	2
	Engenheiro de Minas	2	2
	Geografia	6	6
	Geologia	4	4
	Geoprocessamento/Cartografia	8	8
	Gestão Ambiental	1	1
	Medicina Veterinária	1	1
<b>Total</b>		<b>98</b>	<b>98</b>

## **14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**14.1.** É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações de todos os atos, editais, retificações, convocações e comunicados referentes a este Concurso Público, nos endereços eletrônicos do IBFC - [www.ibfc.org.br](http://www.ibfc.org.br), da Escola de Governo - <https://www.escoladegoverno.go.gov.br> e/ou no Diário Oficial do Estado.

**14.2.** Correrão por conta exclusiva do candidato quaisquer despesas com documentação, interposição de recurso, material, exames laboratoriais, laudos médicos ou técnicos, atestados, deslocamentos, viagem, alimentação, estadia e outras decorrentes de sua participação no Concurso Público.

**14.3.** Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação ao candidato, valendo, para esse fim, os resultados publicados no endereço eletrônico do IBFC - [www.ibfc.org.br](http://www.ibfc.org.br) e/ou no Diário Oficial do Estado.

**14.4.** Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de documentos fora das datas estabelecidas.

**14.5.** O IBFC e a SEAD não se responsabilizarão por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes às matérias deste Concurso Público que não sejam oficialmente divulgadas ou por quaisquer informações que estejam em desacordo com o disposto neste Edital.

**14.6.** Não serão fornecidas provas relativas a Seleções anteriores.

**14.7.** Se a qualquer tempo for constatado por meio eletrônico, estatístico, visual, grafotécnico ou investigação policial, que o candidato fez uso de processo ilícito, sua Prova/Exame será anulada e ele será automaticamente eliminado do Concurso Público.

**14.8.** A qualquer tempo poderá ser anulada a inscrição, prova e/ou tornar sem efeito a nomeação do candidato, em todos os atos relacionados a este Concurso Público, quando constatada a omissão ou declaração falsa de dados ou condições, irregularidade de documentos, ou ainda, irregularidade na realização das provas, com finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**14.9.** Comprovada a inexistência ou irregularidades descritas no item 14.8 deste Edital, o candidato estará sujeito a responder por falsidade ideológica de acordo com o art. 299 do Código Penal.

**14.10.** O candidato é responsável pela atualização dos dados, inclusive do endereço residencial, durante a realização do Concurso Público junto ao IBFC, e após a homologação, junto a SEAD.

**14.10.1.** É de responsabilidade do candidato manter seu endereço (inclusive eletrônico) e telefone atualizados, até que se expire o prazo de validade do Concurso Público, para viabilizar os contatos necessários.

**14.10.2.** A não atualização poderá gerar prejuízos ao candidato, sem nenhuma responsabilidade para o IBFC e para a SEAD.

**14.11.** A SEAD e o IBFC não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

- a)** endereço eletrônico incorreto e/ou desatualizado;
- b)** endereço residencial desatualizado;
- c)** endereço residencial de difícil acesso;
- d)** correspondência devolvida por razões diversas;
- e)** correspondência recebida por terceiros.

**14.12.** O candidato convocado para a realização de qualquer etapa/fase do Concurso Público e que não atender, no prazo estipulado, será considerado desistente, sendo automaticamente excluído deste Concurso Público.

**14.13.** O IBFC e a SEAD reservam-se o direito de promover as correções que se fizerem necessárias, em qualquer etapa/fase do Concurso Público ou posterior ao Concurso Público, em razão de atos ou fatos não previstos, respeitadas as normas e os princípios legais.

**14.14.** Serão incorporados a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer alterações, atualizações, atos complementares, avisos, comunicados e convocações, relativos a este Concurso Público.

**14.15.** As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos conjuntamente pelo IBFC e pela SEAD, no que tange à realização deste Concurso Público.

**14.16.** A legislação com entrada em vigor, após a data de publicação deste edital, bem como as alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores não serão objeto de avaliação, salvo se listadas nos conteúdos programáticos constantes do **Anexo II** deste edital.

**14.17.** Em caso de dúvidas, o candidato deverá entrar em contato com o IBFC por meio do Serviço de Atendimento ao Candidato - SAC, pelo telefone (11) 4788-1430, de segunda a sexta-feira úteis, das 9h às 17h.

**14.18.** O candidato que desejar impugnar este Edital, deverá solicitar por meio de link disponível no endereço eletrônico [www.ibfc.org.br](http://www.ibfc.org.br), na aba "Editais e Publicações Oficiais", no período **indicado no Cronograma Previsto - Anexo III**.

**14.18.1.** Cabe ao interessado informar especificamente o item objeto de impugnação, bem como a respectiva motivação.

**14.18.2.** As respostas às impugnações serão disponibilizadas no site no endereço eletrônico [www.ibfc.org.br](http://www.ibfc.org.br), na aba **"Resultados"**, na data **indicada no Cronograma Previsto - Anexo III**.

**14.18.3.** Não caberá recurso administrativo contra decisão acerca da impugnação.

**14.19.** Todos os resultados citados neste edital serão expressos até a segunda casa decimal, arredondando-se para o número imediatamente superior se o algarismo da terceira casa decimal for igual ou superior a cinco.

**14.20.** A inscrição vale, para todo e qualquer efeito, como forma de expressa aceitação, por parte do candidato, de todas as condições, normas e exigências constantes deste edital, bem como os atos que forem expedidos sobre o Concurso Público.

**Bruno Magalhães D'Abadia**  
Secretario de Estado de Administração

## ANEXO I - REQUERIMENTO DE ATENDIMENTO ESPECIAL

### ESTADO DE GOIÁS SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO SUPERINTENDÊNCIA DA ESCOLA DE GOVERNO

Eu, \_\_\_\_\_,  
inscrito para o cargo/função de \_\_\_\_\_, sob o nº de  
inscrição \_\_\_\_\_, documento de identidade nº \_\_\_\_\_ e CPF  
nº \_\_\_\_\_, venho solicitar as condições especiais para a realização da prova do  
Concurso Público da **SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SEMAD**,  
conforme a seguir:

Atendimento Especial	Marque um (X) da solicitação
<b>a) Prova Ampliada:</b> impressa com fonte e imagens ampliadas para facilitar a leitura dos candidatos com deficiência visual.	
<b>b) Prova em Braille:</b> prova transcrita segundo um código em relevo destinado a pessoas com deficiência visual.	
<b>c) Auxílio Ledor:</b> serviço especializado de leitura da prova para pessoas com deficiência visual, deficiência intelectual, autismo, déficit de atenção ou dislexia	
<b>d) Auxílio Transcrição:</b> para participantes impossibilitados por algum motivo de escrever ou de preencher o cartão de resposta das provas.	
<b>e) Tradutor-intérprete de Língua Brasileira de Sinais (Libras):</b> para o auxílio aos candidatos surdo e mudo.	
<b>f) Sala Separada:</b> sala extraordinária destinada a acolher participantes em condições que recomendem a sua separação dos demais, como os casos de ledor, auxílio ledor, auxílio transcrição, braille e em caso de doenças infectocontagiosas.	
<b>g) Acesso Fácil:</b> local de prova com acessibilidade a pessoas com mobilidade reduzida.	
<b>h) Tempo Adicional:</b> a concessão de tempo adicional para a realização das provas somente será deferida caso tal recomendação seja decorrente de orientação médica específica contida no laudo médico enviado pelo candidato. Em nome da isonomia entre os candidatos, por padrão, <b>será concedida 1 (uma) hora</b> a mais para os candidatos nesta situação.	
<b>i) Outras solicitações:</b>	

Local/Data: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

## ANEXO II - CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS PARA ESTUDO

---

### **RELAÇÃO DAS DISCIPLINAS COM OS CARGOS DO EDITAL:**

**Língua Portuguesa:** faz-se necessário o domínio da língua portuguesa no desempenho das funções, principalmente para analisar e interpretar documentos, elaborar pareceres, relatórios, laudos, bem como quaisquer documentos oficiais pertinentes a cada função.

**Raciocínio Lógico:** é necessário pois influencia diretamente no desempenho profissional, visto que a capacidade de raciocínio lógico contribui para a organização e a elucidação de situações cotidianas e de crises que necessitam de soluções criativas e imediatas. A utilização do raciocínio lógico permite, no exercício das funções, que os servidores tenham visão crítica, boa argumentação, capacidade de criação e de interpretação e posicionamento seguro para o correto enfrentamento de situações e problemas.

**Realidade Étnica, Social, Histórica, Geográfica, Cultural, Política e Econômica do Estado de Goiás e do Brasil:** trata-se de conteúdo obrigatório, conforme a Lei Estadual nº 14.911/2004, além de ser necessário que haja conhecimento dos servidores quanto a realidade étnica, social, histórica, geográfica, cultural, política e econômica do Estado de Goiás e do Brasil, onde exercerão suas funções.

**Administração Pública:** faz-se necessário a compreensão de Administração Pública no desempenho das atividades, principalmente fiscalizar e trabalhar em favor do interesse público e dos direitos e interesses dos cidadãos.

**Conhecimentos Específicos:** faz-se necessário os conhecimentos específicos, para o cumprimento efetivo no desempenho das atividades dos cargos.

### **CONHECIMENTOS GERAIS**

---

#### **Língua Portuguesa:**

1. Compreensão e interpretação de textos. 2. Tipologia textual. 3. Ortografia oficial. 4. Acentuação gráfica. 5. Emprego das classes de palavras. 6. Emprego do sinal indicativo de crase. 7. Sintaxe da oração e do período. 8. Pontuação. 9. Concordância nominal e verbal. 10. Regência nominal e verbal. 11. Significação das palavras. 12. Redação oficial: aspectos gerais, características fundamentais, padrões, emprego e concordância dos pronomes de tratamento.

#### **Realidade Étnica, Social, Histórica, Geográfica, Cultural, Política e Econômica do Estado de Goiás e do Brasil:**

1. Formação econômica de Goiás: a mineração no século XVIII, a agropecuária nos séculos XIX e XX, a estrada de ferro e a modernização da economia goiana, as transformações econômicas com a construção de Goiânia e Brasília, industrialização, infraestrutura e planejamento. 2. Modernização da agricultura e urbanização do território goiano. 3. População goiana: povoamento, movimentos migratórios e densidade demográfica. 4. Economia goiana: industrialização e infraestrutura de transportes e comunicação. 5. As regiões goianas e as desigualdades regionais. 6. Aspectos físicos do território goiano: vegetação, hidrografia, clima e relevo. 6 Aspectos da história política de Goiás: a independência em Goiás, o coronelismo na República Velha, as oligarquias, a Revolução de 1930, a administração política de 1930 até os dias atuais. 7. Aspectos da História Social de Goiás: o povoamento branco, os grupos indígenas, a escravidão e cultura negra, os movimentos sociais no campo e a cultura popular. 8. Atualidades econômicas, políticas e sociais do Brasil, especialmente do Estado de Goiás.

#### **Raciocínio Lógico:**

1. Noções de Lógica. 2. Diagramas Lógicos: conjuntos e elementos. 3. Lógica da argumentação. 4. Tipos de Raciocínio. 5. Conectivos Lógicos. 6. Proposições lógicas Simples e compostas. 7. Elementos de teoria dos conjuntos, análise combinatória e probabilidade.

#### **Administração Pública:**

1. Estado, governo e administração pública: conceitos, elementos, poderes e organização; natureza, fins e princípios. 2. Organização administrativa do Estado. 3. Administração direta e indireta. 4. Agentes públicos: espécies e classificação, poderes, deveres e prerrogativas cargo, emprego e função públicos. 5. Poderes administrativos. 6. Atos administrativos: conceitos, requisitos, atributos, classificação, espécies e invalidação. 7. Controle e responsabilização da administração: controle administrativo, controle judicial, controle legislativo, responsabilidade civil do Estado.

### TÉCNICO AMBIENTAL:

**1 - Licenciamento ambiental e avaliação de impacto ambiental:** 1.1 Conceito, finalidades e aplicação. 1.2 Procedimentos para o licenciamento ambiental. 1.2.1 Sistema de Licenciamento Ambiental de Goiás 1.2.2 Etapas, enquadramento, licenças, competências, estudos ambientais, análise técnica. 1.3 Avaliação de impactos ambientais. 1.3.1 Principais metodologias e aplicação. 1.4 EIA/RIMA: critérios para sua exigência, finalidade. **2 - Recursos Hídricos:** 2.1 Outorga de Uso da Água. 2.2 Enquadramento dos corpos hídricos. 2.3 Bacias hidrográficas: Planejamento de Microbacias Hidrográficas; Comitês de Bacias Hidrográficas. Manejo de Bacias Hidrográficas: importância das bacias hidrográficas para a estabilidade dos ecossistemas, recuperação de bacias hidrográficas. **3 - Monitoramento ambiental:** 3.1 Conceitos, objetivos e suas aplicações no monitoramento de solo, ar, água, fauna, flora e ecossistemas. 3.2 Padrões de qualidade de ar, solo e água; 3.3 Conceitos de Indicadores biológicos de exposição e efeito; índices de qualidade das águas e variáveis físicas e químicas utilizadas para interpretação da qualidade ambiental; 3.4 Técnicas de recuperação e restauração de áreas degradadas. **4 - Incêndios Florestais:** 4.1 Danos causados por incêndios em Goiás. 4.2 Princípios da combustão. 4.3 Propagação dos incêndios florestais. Fatores que influem na propagação. Classificação dos incêndios. Causas dos incêndios. Efeitos dos incêndios. Combate aos incêndios florestais. **5 - Manejo Integrado do Fogo:** 5.1 Restauração do papel ecológico e cultural do fogo; 5.2 Queimas controladas; Queimas prescritas; 5.3 Uso tradicional e adaptativo do fogo; Uso do fogo de forma solidária; 5.4 Plano operativo de prevenção e combate aos incêndios florestais; 5.5 Regime do fogo. **6. Ecologia:** Noções sobre ecologia e Biomas do Estado de Goiás (biodiversidade de fauna e flora). **7. Legislação: Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981** - Dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, seus fins e mecanismos de formulação e aplicação, e dá outras providências. **Lei nº 10.165, de 27 de dezembro de 2000** - Altera a Lei no 6.938, de 31 de agosto de 1981, que dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, seus fins e mecanismos de formulação e aplicação, e dá outras providências. **Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012** - Dispõe sobre a proteção da vegetação nativa; altera as Leis nºs 6.938, de 31 de agosto de 1981, 9.393, de 19 de dezembro de 1996, e 11.428, de 22 de dezembro de 2006; revoga as Leis nºs 4.771, de 15 de setembro de 1965, e 7.754, de 14 de abril de 1989, e a Medida Provisória nº 2.166-67, de 24 de agosto de 2001; e dá outras providências. **Lei nº 11.428, de 22 de dezembro de 2006** - Dispõe sobre a utilização e proteção da vegetação nativa do Bioma Mata Atlântica, e dá outras providências. **Lei nº 18.104, de 18 de julho de 2013** - Dispõe sobre a proteção da vegetação nativa, institui a nova Política Florestal do Estado de Goiás e dá outras providências. **Lei nº 20.694, de 26 de dezembro de 2019** - Dispõe sobre normas gerais para o Licenciamento Ambiental do Estado de Goiás e dá outras providências. **Decreto nº 9.710, de 03 de setembro de 2020** - Regulamenta, no âmbito do Poder Executivo Estadual, a Lei Estadual nº 20.694, de 26 de dezembro de 2019, que dispõe sobre as normas gerais para o Licenciamento Ambiental no Estado de Goiás e dá outras providências. **Decreto nº 10.054, de 25 de fevereiro de 2022** - Altera o Decreto nº 9.710, de 3 de setembro de 2020, e o Anexo Único do Decreto nº 9.308, de 12 de setembro de 2018. **Lei nº 21.231, de 10 de janeiro de 2022** - Dispõe sobre a regularização de passivos ambientais de imóveis rurais e urbanos, bem como a compensação florestal e a compensação por danos para regularizar a supressão da vegetação nativa realizada sem a prévia autorização do órgão ambiental competente, também a definição dos parâmetros da compensação florestal e da reposição florestal no Estado de Goiás. **Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000** - Regulamenta o art. 225, § 1º, incisos I, II, III e VII da Constituição Federal, institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza e dá outras providências. **Decreto federal nº 4.340/2002** - Regulamenta o SNUC. **Resolução conama 371/2006** - Estabelece diretrizes sobre o cálculo, cobrança, aplicação, aprovação e controle de gastos de recursos da compensação ambiental. **Lei nº 14.247, de 29 de julho de 2002** - Institui o Sistema Estadual de Unidades de Conservação no Estado de Goiás e dá outras providências. **Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998** - Dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente, e dá outras providências. **Decreto nº 6.514, de 22 de julho de 2008** - Dispõe sobre as infrações e sanções administrativas ao meio ambiente, estabelece o processo administrativo federal para apuração destas infrações, e dá outras providências. **Lei nº 18.102, de 18 de julho de 2013** - Dispõe sobre as infrações administrativas ao meio ambiente e respectivas sanções, institui o processo administrativo para sua apuração no âmbito estadual e dá outras providências. **Lei nº 20.961, de 13 de janeiro de 2021** - Altera a Lei nº 18.102, de 18 de julho de 2013, que dispõe sobre as infrações administrativas ao meio ambiente e respectivas sanções, institui o processo administrativo para sua apuração no âmbito estadual, e a Lei nº 18.104, de 18 de julho de 2013, que dispõe sobre a proteção da vegetação nativa, institui a nova Política Florestal do Estado de Goiás e dá outras providências. **Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997** - Institui a Política Nacional de Recursos Hídricos, cria o Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos, regulamenta o inciso XIX do art. 21 da Constituição Federal, e altera o art. 1º da Lei nº 8.001, de 13 de março de 1990, que modificou a Lei nº 7.990, de 28 de dezembro de 1989. **Lei nº 13.123, de 16 de julho de 1997** - Estabelece normas de orientação à política estadual de recursos hídricos, bem como ao sistema integrado de gerenciamento de recursos hídricos e dá outras providências. **Resolução CERHI Nº 22 de 09 de julho de 2019** - Estabelece o Regulamento do Sistema de outorga das águas de domínio do Estado de Goiás e dá outras providências. **Lei nº 14.241, de 29 de julho**



**de 2002** - Dispõe sobre a proteção da fauna silvestre no Estado de Goiás e dá outras providências. **Lei nº 20758 DE 30/01/2020** - Estabelece a Política Estadual de Segurança e Eficiência de Barragens - PESB, e dá outras providências. **Lei nº 12.334, de 20 de setembro de 2010** - Estabelece a Política Nacional de Segurança de Barragens destinadas à acumulação de água para quaisquer usos, à disposição final ou temporária de rejeitos e à acumulação de resíduos industriais, cria o Sistema Nacional de Informações sobre Segurança de Barragens e altera a redação do art. 35 da Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997, e do art. 4º da Lei nº 9.984, de 17 de julho de 2000. **Lei nº 13.025, de 13 de janeiro de 1997** - Dispõe sobre a pesca, aquicultura e proteção da fauna aquática e dá outras providências e suas alterações (Lei nº 15.894, de 12 de dezembro 2006 e Lei nº 17.985, de 22 de fevereiro de 2013, Lei nº 19.337, de 09 de junho de 2016 e Lei nº 21.215, de 23 de dezembro de 2021). **Lei nº 19.955, de 29 de dezembro de 2017** - Altera a Lei nº 14.247, de 29 de julho de 2002, e dá outras providências. **Lei estadual nº 20.065/2018** - Introduce alterações na Lei n.º 19.955/2017 de dezembro de 2017. **Lei estadual nº 18.037/2013** - Altera a Lei 14.241/2002. **Constituição Federal - CF** artigos 21, XIX e XX; 23, inc. VI e VII; art. v24, inc. VI e VIII e art. 225. Capítulo II - Da União e Capítulo VI - Do Meio Ambiente. **Constituição Estadual** - Capítulo V - Da Proteção dos Recursos Naturais e da Preservação Do Meio Ambiente. **Sisnama** - integrantes, finalidades e competências. **Lei complementar nº 140, de 8 de dezembro de 2011** - Fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios nas ações administrativas decorrentes do exercício da competência comum relativas à proteção das paisagens naturais notáveis, à proteção do meio ambiente, ao combate à poluição em qualquer de suas formas e à preservação das florestas, da fauna e da flora; e altera a Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981. **Lei Complementar nº 177 de 24 de agosto de 2022** - Regulamenta o disposto no § 1º do art. 107 da Constituição do Estado de Goiás, conforme as alterações de seus incisos nos termos da Emenda Constitucional nº 70, de 7 de dezembro de 2021. **Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010** - Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos; altera a Lei no 9.605, de 12 de fevereiro de 1998; e dá outras providências. **Lei nº 14.248, de 29 de julho de 2002** - Dispõe sobre a Política Estadual de Resíduos Sólidos e dá outras providências.

## **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS - ANALISTA AMBIENTAL**

### **LEGISLAÇÃO (PARA TODAS AS FUNÇÕES):**

**Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981** - Dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, seus fins e mecanismos de formulação e aplicação, e dá outras providências. **Lei nº 10.165, de 27 de dezembro de 2000** - Altera a Lei no 6.938, de 31 de agosto de 1981, que dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, seus fins e mecanismos de formulação e aplicação, e dá outras providências. **Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012** - Dispõe sobre a proteção da vegetação nativa; altera as Leis nºs 6.938, de 31 de agosto de 1981, 9.393, de 19 de dezembro de 1996, e 11.428, de 22 de dezembro de 2006; revoga as Leis nºs 4.771, de 15 de setembro de 1965, e 7.754, de 14 de abril de 1989, e a Medida Provisória nº 2.166-67, de 24 de agosto de 2001; e dá outras providências. **Lei nº 11.428, de 22 de dezembro de 2006** - Dispõe sobre a utilização e proteção da vegetação nativa do Bioma Mata Atlântica, e dá outras providências. **Lei nº 18.104, de 18 de julho de 2013** - Dispõe sobre a proteção da vegetação nativa, institui a nova Política Florestal do Estado de Goiás e dá outras providências. **Lei nº 20.694, de 26 de dezembro de 2019** - Dispõe sobre normas gerais para o Licenciamento Ambiental do Estado de Goiás e dá outras providências. **Decreto nº 9.710, de 03 de setembro de 2020** - Regulamenta, no âmbito do Poder Executivo Estadual, a Lei Estadual nº 20.694, de 26 de dezembro de 2019, que dispõe sobre as normas gerais para o Licenciamento Ambiental no Estado de Goiás e dá outras providências. **Decreto nº 10.054, de 25 de fevereiro de 2022** - Altera o Decreto nº 9.710, de 3 de setembro de 2020, e o Anexo Único do Decreto nº 9.308, de 12 de setembro de 2018. **Lei nº 21.231, de 10 de janeiro de 2022** - Dispõe sobre a regularização de passivos ambientais de imóveis rurais e urbanos, bem como a compensação florestal e a compensação por danos para regularizar a supressão da vegetação nativa realizada sem a prévia autorização do órgão ambiental competente, também a definição dos parâmetros da compensação florestal e da reposição florestal no Estado de Goiás. **Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000** - Regulamenta o art. 225, § 1º, incisos I, II, III e VII da Constituição Federal, institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza e dá outras providências. **Decreto federal nº 4.340/2002** - Regulamenta o SNUC. **Resolução conama 371/2006** - Estabelece diretrizes sobre o cálculo, cobrança, aplicação, aprovação e controle de gastos de recursos da compensação ambiental. **Lei nº 14.247, de 29 de julho de 2002** - Institui o Sistema Estadual de Unidades de Conservação no Estado de Goiás e dá outras providências. **Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998** - Dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente, e dá outras providências. **Decreto nº 6.514, de 22 de julho de 2008** - Dispõe sobre as infrações e sanções administrativas ao meio ambiente, estabelece o processo administrativo federal para apuração destas infrações, e dá outras providências. **Lei nº 18.102, de 18 de julho de 2013** - Dispõe sobre as infrações administrativas ao meio ambiente e respectivas sanções, institui o processo administrativo para sua apuração no âmbito estadual e dá outras providências. **Lei nº 20.961, de 13 de janeiro de 2021** - Altera a Lei nº 18.102, de 18 de julho de 2013, que dispõe sobre as infrações administrativas ao meio ambiente e respectivas sanções, institui o processo administrativo para sua apuração no âmbito estadual, e a

Lei nº 18.104, de 18 de julho de 2013, que dispõe sobre a proteção da vegetação nativa, institui a nova Política Florestal do Estado de Goiás e dá outras providências. **Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997** - Institui a Política Nacional de Recursos Hídricos, cria o Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos, regulamenta o inciso XIX do art. 21 da Constituição Federal, e altera o art. 1º da Lei nº 8.001, de 13 de março de 1990, que modificou a Lei nº 7.990, de 28 de dezembro de 1989. **Lei nº 13.123, de 16 de julho de 1997** - Estabelece normas de orientação à política estadual de recursos hídricos, bem como ao sistema integrado de gerenciamento de recursos hídricos e dá outras providências. **Resolução CERHI Nº 22 de 09 de julho de 2019** - Estabelece o Regulamento do Sistema de outorga das águas de domínio do Estado de Goiás e dá outras providências. **Lei nº 14.241, de 29 de julho de 2002** - Dispõe sobre a proteção da fauna silvestre no Estado de Goiás e dá outras providências. **Lei nº 20758 DE 30/01/2020** - Estabelece a Política Estadual de Segurança e Eficiência de Barragens - PESB, e dá outras providências. **Lei nº 12.334, de 20 de setembro de 2010** - Estabelece a Política Nacional de Segurança de Barragens destinadas à acumulação de água para quaisquer usos, à disposição final ou temporária de rejeitos e à acumulação de resíduos industriais, cria o Sistema Nacional de Informações sobre Segurança de Barragens e altera a redação do art. 35 da Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997, e do art. 4º da Lei nº 9.984, de 17 de julho de 2000. **Lei nº 13.025, de 13 de janeiro de 1997** - Dispõe sobre a pesca, aquicultura e proteção da fauna aquática e dá outras providências e suas alterações (Lei nº 15.894, de 12 de dezembro 2006 e Lei nº 17.985, de 22 de fevereiro de 2013, Lei nº 19.337, de 09 de junho de 2016 e Lei nº 21.215, de 23 de dezembro de 2021). **Lei nº 19.955, de 29 de dezembro de 2017** - Altera a Lei nº 14.247, de 29 de julho de 2002, e dá outras providências. **Lei estadual nº 20.065/2018** - Introduz alterações na Lei nº 19.955/2017 de dezembro de 2017. **Lei estadual nº 18.037/2013** - Altera a Lei 14.241/2002. **Constituição Federal - CF** artigos 21, XIX e XX; 23, inc. VI e VII; art. v24, inc. VI e VIII e art. 225. Capítulo II - Da União e Capítulo VI - Do Meio Ambiente. **Constituição Estadual** - Capítulo V - Da Proteção dos Recursos Naturais e da Preservação Do Meio Ambiente. **Sisnama** - integrantes, finalidades e competências. **Lei complementar nº 140, de 8 de dezembro de 2011** - Fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios nas ações administrativas decorrentes do exercício da competência comum relativas à proteção das paisagens naturais notáveis, à proteção do meio ambiente, ao combate à poluição em qualquer de suas formas e à preservação das florestas, da fauna e da flora; e altera a Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981. **Lei Complementar nº 177 de 24 de agosto de 2022** - Regulamenta o disposto no § 1º do art. 107 da Constituição do Estado de Goiás, conforme as alterações de seus incisos nos termos da Emenda Constitucional nº 70, de 7 de dezembro de 2021. **Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010** - Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos; altera a Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998; e dá outras providências. **Lei nº 14.248, de 29 de julho de 2002** - Dispõe sobre a Política Estadual de Resíduos Sólidos e dá outras providências.

#### **AGRONOMIA:**

Solo e Fertilidade: Classificação, propriedades químicas e físicas do solo. Métodos para análise de amostra de solo. Determinação da necessidade de adubação e correção do solo. Manejo do Solo: Recursos naturais renováveis: Solo e Água. Manejo do solo e água. Sistemas de plantio. O Plantio Direto no Cerrado. Rotação de culturas. Relações entre sistemas de produção e principais indicadores de qualidade do Solo. Planejamento de Microbacias Hidrográficas. Legislação ambiental associada ao uso. Manejo e conservação do solo. Práticas de conservação de solo e água. Mecânica dos Motores e Máquinas Agrícolas: Princípios básicos de mecânica aplicada às máquinas e equipamentos agrícolas. Hidráulica Agrícola: Tópicos de hidrologia e hidráulica agrícola. Dimensionamento de barragens, vertedouros, canais e encanamentos. Aproveitamento de águas superficiais. Drenagem Agrícola: Características físicas do solo importantes ao projeto de drenagem. Sistemas de escoamento de solos encharcados. Irrigação: Importância da irrigação na produtividade das principais culturas. Métodos de Irrigação. Cultivo das grandes culturas brasileiras. Olericultura: Importância econômica das hortaliças. Plantas daninhas, pragas e doenças mais comuns e seu controle econômico. Fitossanidade: Fitopatologia e Entomologia; doenças que afetam as principais culturas. Pragas que causam sérios danos econômicos. Pragas quarentenárias. Pragas não quarentenárias regulamentadas. Manejo Integrado de Pragas. Proteção de Plantas: Importância e objetivos de proteção de plantas. Legislação sobre produção, transporte, comercialização, prescrição e aplicação de defensivos agrícolas. Fungicidas. Inseticidas. Acaricidas e Nematicidas: Conceitos, classificação, formulações, modo e mecanismos de ação, toxicologia, riscos e medidas de segurança. Manejo da resistência. Receituário agrônomo. Tecnologia de aplicação de defensivos agrícolas. Produção e tecnologia de sementes. Silvicultura: Formação e manejo de povoamentos florestais em propriedades agrícolas. Viveiros florestais. Escolha das espécies florestais. Reflorestamento de proteção ambiental. Planejamento ambiental de propriedades agrícolas. Matas ciliares. Recuperação de áreas degradadas. Experimentação Agrícola: A pesquisa agropecuária no Brasil; princípios básicos. Agroecologia: Sistemas de Produção. Zoneamento Agroecológico. Fisiologia Vegetal: Fotossíntese. Funções dos Órgãos dos Vegetais. Fruticultura. Processamento de Alimentos: Princípios e métodos gerais de conservação de alimentos de origem vegetal e de origem animal. Documento de Origem Florestal – Portaria MMA nº 253/2006.

## **BIOLOGIA/ECOLOGIA:**

Conceitos de Ecologia geral e aplicada (biodiversidade de fauna e flora, ecossistemas, comunidades, estrutura de populações, nicho ecológico, habitat, sucessão ecológica, ecologia de populações, conservação de recursos naturais, fragmentação, efeito de borda, perda de biodiversidade, corredores ecológicos, dispersão de fauna e flora, aquecimento global). Reconhecimento dos ecossistemas terrestres existentes no Estado de Goiás. Introduções indesejadas de animais exóticos ou alóctones e seus efeitos sobre populações e comunidades em ambientes naturais. Ecologia de Paisagem. Biogeografia. Noções dos impactos ambientais causados pela poluição e implantação e operação de empreendimentos e atividades. Microbiologia aplicada ao saneamento ambiental (bacteriologia, parasitologia, virologia e micologia). Conceitos básicos de limnologia: propriedades físico-químicas da água, ciclos biogeoquímicos, eutrofização, produtividade primária, características e compartimentos das águas continentais (ambientes lênticos e lóticos), sedimentos límnicos, usos múltiplos da água. Características das comunidades aquáticas e suas interações (biologia e ecologia do fitoplâncton, zooplâncton, invertebrados bentônicos e ictiofauna). Técnicas de coleta e preservação de amostras ambientais e material biológico, inclusive amostras zoológicas e botânicas. Metodologias aplicadas à avaliação de impacto ambiental, incluindo aspectos relacionados à Fauna e Flora. Noções de diagnóstico ambiental, com levantamento e classificação da vegetação existente, verificação da ocorrência de fauna nativa e delimitação de espaços protegidos, avaliação de processos erosivos. Principais instrumentos de recuperação de áreas degradadas. Biomas do Estado de Goiás. Ecologia e manejo de fragmentos florestais. Biologia da conservação: estratégias para conservação de espécies, habitat e paisagens. Noções de taxonomia, sistemática e classificação de avifauna, mastofauna e herpetofauna e ictiofauna. Dispersão de fluxo gênico em populações naturais; Adaptação e especiação. Técnicas de monitoramento da fauna. Conservação da fauna silvestre. Ecologia e distribuição dos animais: estrutura de populações e metapopulações, efeitos da introdução de espécies exóticas e alóctones em ambientes naturais, fragmentação de ecossistemas e efeito de borda, medidas para conservação de avifauna, mastofauna, herpetofauna e ictiofauna. Manejo de fauna: introduções, reintroduções, translocações, e adensamento populacional de fauna silvestre, manejo de fauna silvestre, populações e metapopulações in situ e ex situ, fauna ameaçada de extinção. Documento de Origem Florestal – Portaria MMA nº 253/2006.

## **CIÊNCIAS SOCIAIS/SOCIOLOGIA:**

Conceitos fundadores: cultura, indivíduo, comunidade, sociedade e economia. Organização socioeconômica, dinâmica populacional e comunitária, uso do território e meio ambiente. Métodos e técnicas de pesquisa científica, demografia, pesquisa sociológica e etnográfica. Vulnerabilidade social e conflitos culturais. Fundamentos teóricos e instrumentos normativos referentes à cultura material e imaterial, povos e comunidades tradicionais. Noções de antropologia, cultura local e comunitária. Economia, emprego, renda e desenvolvimento regional no contexto da globalização. Associativismo, cadeias produtivas locais e estratégias de desenvolvimento comunitário. Instituições, equipamentos urbanos e comunitários; arranjos produtivos locais e turismo. Estruturação, potenciais e vulnerabilidades no território goiano e suas regiões. Sociologia rural, agricultura familiar e movimentos sociais. Direitos humanos, políticas de assistência e desenvolvimento econômico-social. Noções de geografia humana e geopolítica. Avaliação de impactos socioambientais. Planejamento territorial, meio ambiente, urbanismo, vocação e uso do solo. Noções de mediação de conflitos e mobilização social.

## **DIREITO:**

**1. Direito Administrativo:** 1.1. Estado, governo e Administração Pública: conceitos, elementos, poderes e organização; natureza, fins e princípios. 1.2. Direito Administrativo: conceito, fontes e princípios. 1.3. Organização administrativa: centralização, descentralização, concentração e desconcentração; organização administrativa da União; administração direta e indireta. 1.4. Agentes públicos: espécies e classificação; poderes, deveres e prerrogativas; cargo, emprego e função públicos; regime jurídico: provimento, vacância, remoção, redistribuição e substituição; direitos e vantagens; regime disciplinar; responsabilidade civil, criminal e administrativa. 1.5. Processo administrativo disciplinar e sindicância. 1.6. Lei Federal nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação). 1.7. Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados). 1.8. Lei nº 12.965/2014 (Marco Civil da Internet). 1.9. Lei Federal nº 14.133/2021 (Licitações e Contratos). 1.10. Lei Complementar nº 101/2000 e suas alterações (Lei de Responsabilidade Fiscal): princípios, conceitos, transparência da gestão fiscal, prestação de contas e fiscalização da gestão fiscal. 1.11. Lei Estadual 20.756/2020 (Dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis do Estado de Goiás, das autarquias e fundações públicas estaduais, e dá outras providências). 1.12. ISO 14001 - Auditoria Ambiental. **2. Direito Constitucional:** 2.1. Constituição: conceito, objeto, elementos e classificações. Supremacia da Constituição. Aplicabilidade das normas constitucionais. 2.2. Interpretação das normas constitucionais; métodos, princípios e limites. 2.3. Poder constituinte. 2.4. Princípios fundamentais. 2.5. Direitos e garantias fundamentais. 2.6. Organização do Estado. 2.7. Administração pública. 2.8. Organização dos poderes no Estado. 2.9. Mecanismos de freios e contrapesos. 2.10. Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário: composição e atribuições. 2.11. O Estado federal: a União, os Estados, O Distrito Federal e os Municípios. 2.12. Processo Legislativo. 2.13. Funções essenciais à justiça. 2.14. Ministério Público, Advocacia Pública e Defensoria Pública. 2.15. Controle da Constitucionalidade. 2.16. Defesa

do Estado e das Instituições Democráticas. 2.17. Sistema Tributário Nacional. 2.18. Finanças públicas. 2.19. Ordem Econômica e Financeira. 2.20. Ordem social. 2.21. Remédios Constitucionais. 2.22. Mandado de Segurança. 2.23. Habeas Corpus. 2.24. Habeas Data. 2.25. Mandado de Injunção. 2.26. Ação Popular. 2.27. Ação Civil Pública. **3. Direito Civil:** 3.1. Fontes do direito civil, princípios aplicáveis e normas gerais. 3.2. Pessoas naturais e pessoas jurídicas. 3.3. Domicílio. Bens. 3.4. Atos jurídicos. 3.5. Negócio jurídico. 3.6. Prescrição e decadência. 3.7. Prova. 3.8. Obrigações. 3.9. Contratos. 3.10. Responsabilidade Civil. 3.11. Posse, propriedade e direitos reais. **4. Direito Processual Civil:** 4.1. Jurisdição e Ação. 4.2. Processo e procedimento. 4.3. Condições da ação e pressupostos processuais. 4.4. Partes e Procuradores. 4.5. Litisconsórcio. 4.6. Intervenção de terceiros. 4.7. Competência. 4.8. Atos processuais. 4.9. Formação, suspensão e extinção do processo. 4.10. Resposta do réu. 4.11. Revelia. 4.12. Julgamento conforme o estado do processo. 4.13. Provas. Audiência. 4.14. Sentença e coisa julgada. 4.15. Liquidação e Cumprimento de Sentença. 4.16. Execução. 4.17. Recursos. 4.18. Ação rescisória. 4.19. Procedimentos especiais: mandado de segurança, ação popular, ação civil pública e ação de improbidade administrativa.

#### **ENGENHARIA (AMBIENTAL/SANITÁRIA):**

Avaliação de impactos ambientais: licenciamento ambiental, lei estadual nº 20.694 (Goiás), Lei nº 9.605 de 1998, Decreto nº 6514 de 2008, poluição, aspectos ambientais, impactos ambientais, prevenção do dano ambiental, mitigação e compensação de impactos ambientais. Tratamento e disposição final de esgoto sanitário e efluentes industriais: caracterização de efluentes, definição do tipo de tratamento, cálculo da eficiência necessária, formas de disposição final, diluição e autodepuração em corpos hídricos, reutilização de efluentes, fertirrigação, resolução CONAMA nº 430, Resolução CONAMA nº 357. Tratamento e disposição final de resíduos sólidos: aterros sanitários, aterros industriais, coleta seletiva e reciclagem, tratamento térmico, compostagem, logística reversa, CONAMA nº 358, Política Nacional de Resíduos Sólidos, NBR 10004, barragens de rejeitos de mineração, pilhas de estéril, resíduos do tratamento de água e efluentes. Controle e monitoramento de poluentes atmosféricos: tratamento de emissões atmosféricas, modelagem da dispersão atmosférica, fontes fixas e difusas, monitoramento de emissões e da qualidade do ar, controle de odor. Controle e monitoramento de ruídos e vibrações: efeitos do ruído no organismo, fontes de emissão, formas de tratamento acústico, NBR 10151. Controle e monitoramento da qualidade do solo e da água subterrânea: gerenciamento de áreas contaminadas, investigação de passivo ambiental, remediação de áreas contaminadas, resolução CONAMA nº 420 de 2009, NBR 15515-1, NBR 15515-2 e NBR 15515-3, poluentes orgânicos persistentes (POPs), drenagem ácida de minas, controle de processos erosivos. Planejamento e gerenciamento de recursos hídricos: regionalização de vazão, outorga de recursos hídricos, lei federal nº 9433, barragens, aproveitamento hidrelétrico, conservação das águas, drenagem urbana, hidrologia, qualidade das águas, sistemas de abastecimento de água. Direito ambiental. Gestão de Resíduos Sólidos e Substâncias Perigosas. Convenção de Basileia: Decreto nº 875/1993, Decreto nº 4.581/2003 e Resolução CONAMA nº 452/2012. 2 Lei nº 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos). Pneumáticos: Resolução CONAMA nº 416/2009. Resolução CONAMA nº 401/2008 (pilhas e baterias). Óleos lubrificantes usados ou contaminados: Resoluções CONAMA nº 362/2005 e nº 450/2012. 6 Lei nº 9.966/2000 (poluição causada por óleo). Decreto nº 97.634/1989 (mercúrio metálico).

#### **ENGENHARIA CIVIL:**

Avaliação de impactos ambientais: licenciamento ambiental, lei estadual nº 20.694 (Goiás), Lei nº 9.605 de 1998, Decreto nº 6514 de 2008, poluição, aspectos ambientais, impactos ambientais, prevenção do dano ambiental, mitigação e compensação de impactos ambientais. Tratamento e disposição final de esgoto sanitário e efluentes industriais: caracterização de efluentes, definição do tipo de tratamento, cálculo da eficiência necessária, formas de disposição final, diluição e autodepuração em corpos hídricos, reutilização de efluentes, fertirrigação, resolução CONAMA nº 430, Resolução CONAMA nº 357. Tratamento e disposição final de resíduos sólidos: aterros sanitários, aterros industriais, coleta seletiva e reciclagem, tratamento térmico, compostagem, logística reversa, CONAMA nº 358, Política Nacional de Resíduos Sólidos, NBR 10004, barragens de rejeitos de mineração, pilhas de estéril, resíduos do tratamento de água e efluentes. Controle e monitoramento da qualidade do solo e da água subterrânea: gerenciamento de áreas contaminadas, investigação de passivo ambiental, remediação de áreas contaminadas, resolução CONAMA nº 420 de 2009, NBR 15515-1, NBR 15515-2 e NBR 15515-3, poluentes orgânicos persistentes (POPs), drenagem ácida de minas, controle de processos erosivos. Planejamento e gerenciamento de recursos hídricos: regionalização de vazão, outorga de recursos hídricos, lei federal nº 9433, barragens, aproveitamento hidrelétrico, conservação das águas, drenagem urbana, hidrologia, qualidade das águas, sistemas de abastecimento de água. Direito ambiental. Avaliação e monitoramento da estabilidade de estruturas: barragens, pilhas de estéril, estruturas de contenção, muros de arrimo, diques. Aspectos construtivos e de segurança de barragens, pilhas de estéril e barragens de rejeitos. Avaliação de Bens - NBR 14.653. Diretrizes básicas para desapropriação de bens e imóveis. Gestão de Resíduos Sólidos e Substâncias Perigosas. Convenção de Basileia: Decreto nº 875/1993, Decreto nº 4.581/2003 e Resolução CONAMA nº 452/2012. 2 Lei nº 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos). Pneumáticos: Resolução CONAMA nº 416/2009. Resolução CONAMA nº 401/2008 (pilhas e baterias).



Óleos lubrificantes usados ou contaminados: Resoluções CONAMA nº 362/2005 e nº 450/2012. 6 Lei nº 9.966/2000 (poluição causada por óleo). Decreto nº 97.634/1989 (mercúrio metálico).

### **ENGENHARIA FLORESTAL:**

Fertilidade do Solo e Nutrição de Plantas: Amostragem de solos. Determinação da necessidade de adubação e correção do solo. Manejo de sistemas florestais e ciclagem de nutrientes. Viveiro Florestal e Produção de Mudas: árvores matrizes e portas-semente; conservação de sementes florestais; métodos de quebra de dormência; fatores que afetam o desenvolvimento de mudas de essências florestais. Manejo Florestal: Implantação e condução de povoamentos florestais; tratos culturais. Manejo de Plantios Comerciais. Manejo de Vegetação Nativa. Doenças e pragas: Entomologia Florestal: importâncias das pragas florestais e dos métodos de controle. Patologia Florestal: importância, métodos de controle de doenças. Receitas e receituário agrônomo florestal. Inventário Florestal: método aleatório e estratificado. Dendrometria: medições florestais, volumetria, crescimento florestal. Incêndios Florestais: Estatísticas e danos causados por incêndios no Brasil. Princípios da combustão. Propagação dos incêndios florestais. Fatores que influem na propagação. Classificação dos incêndios. Causas dos incêndios. Comportamento do fogo. Efeitos dos incêndios. Queima controlada. Prevenção de incêndios. Índice de perigo de incêndio. Planos de proteção. Combate aos incêndios florestais. Colheita e Transporte Florestal: O setor florestal brasileiro e a colheita florestal. Máquinas e Mecanização: equipamentos de exploração florestal, exploração de baixo impacto, planejamento da exploração, estradas e ramais de exploração, pátio de estocagem, elaboração de projetos técnicos de exploração florestal. Produtos Florestais: Madeira como matéria prima, carvão e celulose. Propriedades físicas e mecânicas da madeira. Tratamento de madeira. Tecnologia de produtos energéticos da madeira: demanda atual e futura de recursos energéticos. Produtos florestais não madeireiros, óleos, resinas, gomas. Sistemas Agroflorestais: os diferentes tipos de Sistemas Agroflorestais (SAF's). Sistemas Silvopastoris: vantagens e desvantagens. Manejo de Bacias Hidrográficas: importância das bacias hidrográficas para a estabilidade dos ecossistemas, recuperação de bacias hidrográficas. Práticas de conservação do solo e da água. Hidráulica e Irrigação: Aproveitamento de águas superficiais. Métodos de irrigação. Estatística e Experimentação Florestal. Estatística descritiva. Distribuição de frequência. Medidas de tendência central. Medidas de dispersão. Regressão e correlação. Documento de Origem Florestal – Portaria MMA nº 253/2006.

### **ENGENHARIA QUÍMICA:**

Operações e processos da indústria química: Destilação, absorção, evaporação, umidificação, secagem, extração sólido-líquido, extração líquido-líquido, cristalização, adsorção, troca iônica. Balanços de massa e de energia em processos industriais. Combustão. Análise Instrumental. Cromatografia líquida de alto desempenho (HPLC), cromatografia gasosa, espectrofotometria de absorção atômica, espectroscopia no infravermelho, espectrofotometria UV-vis, difração e fluorescência de raios X, microscopia eletrônica de varredura associada ao espectrômetro por dispersão de energia. Ciência dos Materiais: Características exigidas nos materiais usados em Engenharia. Ligação química: estrutura dos átomos, atrações interatômicas, coordenação atômica. Arranjos atômicos: estruturas moleculares, estrutura cristalina, estruturas não-cristalinas, fases. Imperfeições estruturais: fases impuras e imperfeições cristalinas. Estrutura e processos eletrônicos: condutividade elétrica, energias eletrônicas, comportamentos magnético e ótico. Fases metálicas e suas propriedades. Fases cerâmicas e suas propriedades. Estabilidade de materiais nas condições de serviço: corrosão e proteção anticorrosiva. Noções de Química Ambiental: Camada de ozônio. Contaminantes atmosféricos. Aquecimento global. Compostos químicos tóxicos: agrotóxicos, bifenilas policloradas, dioxinas, furanos, metais pesados, natureza dos resíduos perigosos. Gestão de Resíduos Sólidos e Substâncias Perigosas. Convenção de Basileia: Decreto nº 875/1993, Decreto nº 4.581/2003 e Resolução CONAMA nº 452/2012. Lei nº 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos). Pneumáticos: Resolução CONAMA nº 416/2009. Resolução CONAMA nº 401/2008 (pilhas e baterias). Óleos lubrificantes usados ou contaminados: Resoluções CONAMA nº 362/2005 e nº 450/2012. Lei nº 9.966/2000 (poluição causada por óleo). Decreto nº 97.634/1989 (mercúrio metálico).

### **ENGENHEIRO DE MINAS:**

Prospecção Mineral. Exploração geológica, prospecção em superfície e etapa de avaliação: mapas e escalas de trabalho. Investigações e mapeamento em subsuperfície. Avaliação de reservas. Prospecção geofísica. Prospecção geoquímica. Prospecção aluvionar. Prospecção através de minerais guias. 2. Lavra de mina: Métodos de lavra de mina a céu aberto. Métodos de lavra de mina subterrânea. Ventilação de mina subterrânea. Equipamentos de transporte. Desmonte. 3. Fundamentos de Estatística e Geoestatística: Conceitos básicos de avaliação e classificação de reservas minerais. Análise estatística. Avaliação dos parâmetros geológicos e geométricos para o cálculo de reservas. Análise geoestatística: variáveis regionalizadas, conceituação de variogramas, propriedades, variograma ou semivariograma, comportamento próximo à origem, análise estrutural, modelos teóricos de variogramas. Estimativa Geoestatística: variâncias de estimativa e de dispersão, krigagem. 4. Tratamento de Minérios: Conceito de tratamento de minérios e seus objetivos principais. Análise granulométrica. Fragmentação: energia envolvida, britagem e moagem. Peneiramento industrial. Classificação. Concentração gravítica, magnética, eletrostática e flotação. Espessamento e filtragem. 5. Caracterização Tecnológica de Minérios. Identificação mineralógica: difratometria de raios x, microscópio eletrônico de

varredura e microsonda eletrônica, microscopia ótica. Análise química. Granulometria. 6. Direito Minerário. Fundamentos de direito minerário brasileiro: mineração e suas características especiais, o direito minerário, regime constitucional dos recursos minerais, jazida e mina, direito de prioridade, consentimento para pesquisa, consentimento para lavra, hermenêutica aplicada ao direito minerário e o processo administrativo minerário. Impactos ambientais de grandes atividades/empreendimentos.

### **GEOGRAFIA:**

A Ciência Geográfica: A evolução do Pensamento geográfico. As categorias básicas da Geografia: Paisagem, espaço geográfico, território; lugar; região. O papel do território: planejamento ambiental, planejamento territorial, urbanismo, vocação e uso do solo. Impactos sociais e econômicos de grandes empreendimentos. Geografia Física: Geologia e paisagens morfoclimáticas; princípios da geologia aplicados ao Brasil; relevo e vegetação; atmosfera e climatologia; climatologia aplicada à análise de dados meteorológicos; mudança climática global. Recursos hídricos - Bacia hidrográfica: conceitos, elementos e gestão de recursos. Ciclo hidrológico e balanço hídrico. Princípios de Biogeografia. Representação de paisagens - noções sobre cartografia: levantamentos, tipos de representação, escala numérica e gráfica, projeções cartográficas, sistemas de coordenada, datum vertical e horizontal. Sensoriamento remoto: imagens de satélite e aerofotogrametria. Sistemas de Informação Geográfica (SIG). Aplicações de sensoriamento remoto no monitoramento. Noções de análise de paisagens.

### **GEOLOGIA:**

Noções de sensoriamento remoto e geoprocessamento. Impactos ambientais de obras civis de infraestrutura. Noções de sistemas e obras hidráulicas. Conceitos sobre geração de energia elétrica. Geologia: tipos de rochas e suas estruturas. Geoquímica de solos e das águas subterrâneas. Modelos de interação solo-água. Hidrogeologia: presença de aquíferos, zonas de recarga, posição e profundidade dos aquíferos e características físico-químicas das águas subterrâneas, conceitos e modelos de fluxo, parâmetros hidrogeológicos. Geotecnia: características e comportamento dos solos e rochas com relação à porosidade, permeabilidade, deformabilidade, resistência à ruptura etc. Geofísica: conceitos e aplicações, parâmetros e técnicas de utilização em áreas contaminadas. Geomorfologia: caracterização do relevo e identificação de áreas sujeitas a processos do meio físico como inundações, erosões, deslizamentos, colapso ou subsidência, etc. Impactos das atividades antrópicas nos recursos hídricos superficiais e subterrâneos. Delimitação de áreas de proteção de poços, vulnerabilidade dos aquíferos ao risco de poluição. Interpretação e análise de perfis de solos - sondagens. Interpretação de mapas hidrogeológicos. Noções básicas de gestão ambiental. Impactos ambientais de grandes atividades/empreendimentos minerários.

### **GEOPROCESSAMENTO/CARTOGRAFIA:**

Fundamentos da Cartografia: conceitos e definições. Tipos de representações cartográficas. Elementos de Composição Cartográfica: Projeções, Escala, Sistemas de Coordenadas, Sistemas Geodésicos. Elipsóide e datum; Cartografia temática: variáveis visuais, classificação e representação de dados quantitativos e qualitativos, representação vetorial e matricial. Cartometria: Medição de Coordenadas 2D e 3D. Interpolação. Avaliação de Distâncias e Áreas. Deformações e Erros. Proximidade. Sensoriamento Remoto. Radiação Eletromagnética: Espectro Eletromagnético, Interação Energia-Matéria, Sensores: Sensores Ativos e Passivos, Imageadores e Não imageadores. Comportamento espectral, resoluções espacial, espectral, temporal e radiométrica, manipulação de histograma, classificação de imagens. Imageamento Digital: Princípios e Tecnologias envolvidas. Resolução. Aerolevanteamento: Conceitos e Legislação de Aerolevanteamento e Drones, Voo de cobertura aerofotogramétrica, ortofoto, restituição, mosaico, perfilamento laser. Aplicações do Sensoriamento Remoto: Recursos Florestais, Agricultura, Recursos Hídricos, Meteorologia, Aplicações Ambientais, Solos. Topografia: representação topográfica, orientação e métodos de medição de distâncias e ângulos, altimetria, princípio de funcionamento de um GNSS, Sistema de Informações Geográficas: Conceitos e Definições, Elementos de um sistema de informações geográficas. Bases Cartográficas: Confecção de Mapas Básicos e Bases Cartográficas Digitais. Operações espaciais em SIG: Modelagem de Superfícies: Interpolação e Extrapolação Espacial. Métodos de Representação de Superfícies. Triangulações. Ponderação. Krigagem. Cartografia WEB. Gráficos Dinâmicos. Banco de Dados Geográficos: estrutura de banco de dados, relacionamentos, representação computacional de dados geográficos, operações lógicas booleanas e espaciais.

### **GESTÃO AMBIENTAL:**

Ecologia geral e aplicada: Conceitos e definições. Populações. Comunidade. Ecossistemas. Cadeias e redes alimentares. Estrutura trófica. Sucessão ecológica. Ciclos biogeoquímicos. Impacto ambiental: Identificação de impactos, causas e consequências. Objetivos da avaliação de impacto ambiental (AIA). Principais etapas do processo de AIA no Brasil. Estudos e ferramentas para avaliação de impactos ambientais. Previsão e indicadores de impactos. Gestão Ambiental: Sistemas de gestão ambiental, Requisitos de sistema de gestão ambiental (NBR ISO 14001:2015), Avaliação de desempenho ambiental (NBR ISO 14031:2015), Diretrizes para auditoria de sistemas de gestão (NBR ISO 19011:2018). Poluição ambiental: Qualidade ambiental: Estudos e modelagem.



Poluentes e contaminantes. Padrões de emissão. Controle. Saneamento ambiental: Sistema de abastecimento de água e esgotamento sanitário. Sistema de drenagem. Sistema de coleta, transporte, disposição e tratamento de resíduos sólidos. Controle de vetores. Legislação ambiental e de recursos hídricos: Quadro legal e institucional do meio ambiente e dos recursos hídricos. Política Nacional de Meio Ambiente. Política Nacional de Recursos Hídricos. Licenciamento ambiental. Outorga de direito de uso das águas. Código Florestal. Normativas correlatas. Gestão de Resíduos Sólidos e Substâncias Perigosas. Convenção de Basileia: Decreto nº 875/1993, Decreto nº 4.581/2003 e Resolução CONAMA nº 452/2012. Lei nº 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos). Pneumáticos: Resolução CONAMA nº 416/2009. Resolução CONAMA nº 401/2008 (pilhas e baterias). Óleos lubrificantes usados ou contaminados. 5.1 Resoluções CONAMA nº 362/2005 e nº 450/2012. Lei nº 9.966/2000 (poluição causada por óleo). Decreto nº 97.634/1989 (mercúrio metálico).

### **MEDICINA VETERINÁRIA:**

Anatomia, fisiologia e patologia dos animais silvestres (pequenos, médios e grandes) de interesse na produção de alimentos. Defesa Animal: diagnóstico, prevenção e controle. Doenças de notificação obrigatória. Conhecimentos básicos de epidemiologia, análise de risco, bioestatística. Desenvolvimento de programas sanitários. Clínica médico veterinária. Inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal: boas práticas de fabricação e análise de perigos e pontos críticos de controle. Métodos de amostragem e análise. Produtos de origem animal. Produtos de alimentação animal. Análises microbiológicas em produtos de origem animal e de alimentos para animais. Análise físico-química de produtos de origem animal e de alimentos para animais. Noções básicas de biossegurança. Higiene de alimentos - zoonoses. Doenças transmitidas por alimentos. Identidade e qualidade de alimentos. Legislação federal - Defesa Sanitária Animal. Inspeção de produtos de origem animal. Alimentos para animais. Produtos veterinários. Programas sanitários básicos. Noções básicas de Inseminação Artificial. Importância da Medicina Veterinária na Saúde Pública. História natural das doenças e níveis de prevenção. Saneamento: importância do solo, da água e do ar na saúde do homem e dos animais. Epidemiologia e profilaxia: epidemiologia geral (definições, conceitos e agentes etiológicos). Medidas epidemiológicas (identificação de problemas e determinação de prioridades. Fontes de infecções e veículos de propagação. Zoonoses: epidemiologia e profilaxia das zoonoses de contágio direto e indireto (raiva, carbúnculo, hidatidose, brucelose, tuberculose, teníase, triquinose, tétano, ancilostomose, estrogilose, encefalomielite, leishmaniose, doenças de chagas, shistosomose, peste, tifo murino e febre amarela silvestre). Formas de imunidade (soros e vacinas). Inspeção carne, leite e derivados (legislação). Regulamento de Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de Origem Animal - RIISPOA. Manipulação e conservação dos alimentos. Controle de qualidade. Noções de biossegurança Doenças Infecto-contagiosas e parasitárias. Clínica Médica e Cirúrgica. Soros, vacinas e alérgenos; Exploração zootécnica de animais de importância econômica. Aplicação da toxinologia à veterinária. Epidemiologia e saúde pública veterinária; Farmacologia e **terapêutica** médico-veterinária. Organização Mundial de Saúde Animal (OIE). Organização Pan-americana de Saúde (OPS/OMS). Organização da Nações Unidas para Agricultura e Alimentação (FAO). Comissão do Codex Alimentarius (FAO/OMS). Acordos Sanitários e Fitossanitários (Acordos SPS) na Organização Mundial do Comércio (OMC). Centros de Triagem de Animais Silvestres. Formas de proceder com animais silvestres. Áreas de soltura de animais silvestres. Criação de animais silvestres: legislação relacionada.

### **ANEXO III - CRONOGRAMA PREVISTO**

As datas e os períodos estabelecidos no cronograma são passíveis de alteração, conforme necessidade e conveniência da SEAD e do IBFC.

<b>Item</b>	<b>Atividade</b>	<b>Datas e Horários</b>
<b>1</b>	<b>Publicação do Edital Normativo</b>	<b>28/10/2022</b>
<b>2</b>	Prazo para impugnação do Edital Normativo	das 10h do dia 31/10 até às 17h do dia 03/11/2022
<b>3</b>	Divulgação da retificação após análise dos pedidos de impugnação (se houver)	14/11/2022
<b>4</b>	Período de solicitação de isenção do valor de inscrição e upload da documentação de isenção	das 10h do dia 14/11 até às 23h do dia 17/11/2022
<b>5</b>	Divulgação do resultado preliminar da análise dos pedidos de isenção do valor de inscrição	22/11/2022
<b>6</b>	Período de recurso contra o resultado preliminar da análise dos pedidos de isenção do valor de inscrição	das 10h do dia 23/11 até às 17h do dia 25/11/2022
<b>7</b>	Divulgação do resultado dos recursos contra o indeferimento dos pedidos de isenção do valor de inscrição	29/11/2022
<b>8</b>	Divulgação do resultado definitivo dos pedidos de isenção do valor de inscrição	29/11/2022

Item	Atividade	Datas e Horários
<b>9</b>	<b>Período das inscrições</b>	<b>das 10h do dia 29/11 até às 23h do dia 08/01/2023</b>
<b>10</b>	Período para upload dos documentos e laudos médicos (Pessoas com Deficiência-PCD e Atendimento Especial)	das 10h do dia 29/11 até às 23h do dia 08/01/2023
<b>11</b>	Último dia para pagamento das inscrições	09/01/2023
<b>12</b>	Divulgação do resultado preliminar das inscrições deferidas (Ampla Concorrência, Pessoas com Deficiência e Atendimento Especial)	17/01/2023
<b>13</b>	Período de recursos contra o indeferimento das inscrições deferidas (Ampla Concorrência, Pessoas com Deficiência e Atendimento Especial)	das 10h do dia 18/01 até às 17h do dia 20/01/2023
<b>14</b>	Período para correção de dados cadastrais no site do IBFC	das 10h do dia 18/01 até às 17h do dia 20/01/2023
<b>15</b>	Divulgação do resultado dos recursos contra o indeferimento das inscrições deferidas (Ampla Concorrência, Pessoas com Deficiência e Atendimento Especial)	30/01/2023
<b>16</b>	Divulgação do resultado definitivo das inscrições deferidas (Ampla Concorrência, Pessoas com Deficiência e Atendimento Especial)	30/01/2023
<b>17</b>	<b>Convocação - Prova Objetiva e Prova Discursiva</b>	17/02/2023
<b>18</b>	Divulgação dos locais e horários das Provas	27/02/2023
<b>19</b>	<b>Aplicação das Provas Objetiva e Prova Discursiva - Analista</b>	<b>05/03/2023</b>
<b>20</b>	Divulgação do gabarito preliminar da prova objetiva - Analista	05/03/2023
<b>21</b>	Período de recurso contra o gabarito preliminar da prova objetiva - Analista	das 10h do dia 06/03 até às 17h do dia 08/03/2022
<b>22</b>	<b>Aplicação das Provas Objetiva e Prova Discursiva - Técnico</b>	<b>12/03/2023</b>
<b>23</b>	Divulgação do gabarito preliminar da prova objetiva -Técnico	12/03/2023
<b>24</b>	Período de recurso contra o gabarito preliminar da prova objetiva - Técnico	das 10h do dia 13/03 até às 17h do dia 15/03/2022
<b>25</b>	Período para correção de dados cadastrais no site do IBFC	das 10h do dia 13/03 até às 17h do dia 15/03/2022
<b>26</b>	Divulgação do resultado dos recursos contra o gabarito preliminar da prova objetiva	06/04/2023
<b>27</b>	Divulgação do gabarito definitivo da prova objetiva e resultado preliminar da prova objetiva	06/04/2023
<b>28</b>	Período de recurso contra o resultado preliminar da prova objetiva	das 10h do dia 10/04 até às 17h do dia 12/04/2023
<b>29</b>	Divulgação do resultado dos recursos contra o resultado preliminar da prova objetiva	25/04/2023
<b>30</b>	Divulgação do resultado definitivo da prova objetiva	25/04/2023
<b>31</b>	Divulgação do resultado preliminar da prova discursiva	25/04/2023
<b>32</b>	Período de recurso contra o resultado preliminar da prova discursiva	das 10h do dia 26/04 até às 17h do dia 28/04/2023
<b>33</b>	Divulgação do resultado dos recursos contra o resultado preliminar da prova discursiva	19/05/2023
<b>34</b>	Divulgação do resultado definitivo da prova discursiva	19/05/2023
<b>35</b>	Divulgação da Convocação da Perícia Médica (PcD)	19/05/2023
<b>36</b>	<b>Realização da Perícia Médica (PcD)</b>	<b>28/05/2023</b>
<b>37</b>	Divulgação do resultado preliminar da Perícia Médica (PcD)	30/05/2023
<b>38</b>	Período de recurso contra o resultado preliminar da Perícia Médica (PcD)	das 10h do dia 31/05 até às 17h do dia 02/06/2023
<b>39</b>	Divulgação do resultado dos recursos contra o resultado preliminar da Perícia Médica (PcD)	09/06/2023
<b>40</b>	Divulgação do resultado e classificação preliminar do concurso público	09/06/2023
<b>41</b>	Divulgação do resultado definitivo da Perícia Médica (PcD)	09/06/2023
<b>42</b>	Período de recurso contra o resultado e classificação preliminar do concurso público	das 10h do dia 12/06 até às 17h do dia 14/06/2023
<b>43</b>	<b>Divulgação do Resultado Final</b>	<b>21/06/2023</b>